Boletim do Exército

Ministério do Exército
Secretaria-Geral do Exército

6 / 98

Brasília, DF, 6 de fevereiro de 1998

ÍNDICE

BE Nº 6

6 FEV 98

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTRO DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1092, DE 29 DE DEZEMBRO 1997
Altera a Diretriz para Regular a Nova Sistemática de Formação de Sargentos.....

PORTARIA Nº 1093, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997
Aprova o Plano Geral de Inspeções e Visitas do Exército para o 1º semestre de 1998.....

PORTARIA Nº 1102, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997
Aprova as Normas sobre Autorização para Aspirante-a-Oficial Contrair Matrimônio e para o Casamento de Militar da Ativa com Estrangeira(o)..... .....

PORTARIA Nº 1103, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997
Altera a Portaria Ministerial nº 341, de 1º de junho de 1992, que dispõe sobre delegação de competência..... .....

PORTARIA Nº 008, DE 13 DE JANEIRO DE 1998
Aprova o Estatuto da Fundação Habitacional do Exército..... .....

PORTARIA Nº 009, DE 13 DE JANEIRO DE 1998
Delega competência para permuta de imóvel..... .....

PORTARIA Nº 015, DE 15 DE JANEIRO DE 1998
Altera a denominação do Centro de Instrução e Aperfeiçoamento de Sargentos - Sul (CIAS-SUL) e dá outras providências..... .....

PORTARIA Nº 017, DE 15 DE JANEIRO DE 1998
Fixa o efetivo máximo do pessoal da reserva remunerada que poderá ser nomeado para a prestação de tarefa por tempo certo, no âmbito do Ministério do Exército..... .....

PORTARIA Nº 018, DE 15 DE JANEIRO DE 1998
Estabelece, para graduados, funções e situações consideradas como arregimentadas.....

PORTARIA Nº 019, DE 15 DE JANEIRO DE 1998
Estabelece, para oficiais, funções e situações consideradas como arregimentadas.....

PORTARIA Nº 020, DE 15 DE JANEIRO DE 1998
Regula a Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas.....

PORTARIA Nº 028, DE 19 DE JANEIRO DE 1998
Delega competência para assinatura de Convênio e Termos Aditivos.....

PORTARIA Nº 029, DE 19 DE JANEIRO DE 1998
Delega competência para assinatura de Convênio e Termos Aditivos.....

PORTARIA Nº 030, DE 19 DE JANEIRO DE 1998
Delega competência para assinatura de convênio.....

PORTARIA N° 032, DE 20 DE JANEIRO DE 1998
Revoga atos administrativos.....

PORTARIA Nº 038, DE 26 DE JANEIRO DE 1998
Fixa os limites quantitativos de antiguidade para a organização dos Quadros de Acesso ao ingresso e às promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais.....

PORTARIA Nº 039, DE 26 DE JANEIRO DE 1998
Fixa os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso de Graduados.....

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTRO DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 948, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1997
Designação.....

PORTARIA Nº 1005, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997
Exoneração de Oficiais do Gabinete do Ministro.....

PORTARIA Nº 1006, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997.
Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo .....

PORTARIA Nº 1008, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997
Nomeação sem efeito.....

PORTARIA Nº 1018, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997
Designação.....

PORTARIAS Nº 1019, 1020 E 1021, DE 02 E 03 DE DEZEMBRO DE 1997
Passagem de Oficial à Disposição..... .....

PORTARIA Nº 1022, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997
Designação..... ....

PORTARIA Nº 1023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1997
Nomeação de Oficiais do Gabinete do Ministro..... .....

PORTARIA Nº 1025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997
Passagem de Praça à Disposição da SAE/PR..... .....

PORTARIA Nº 1026, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997
Passagem de Oficial à Disposição..... .....

PORTARIA Nº 1027 E 1028, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997
Passagem de Praça à Disposição..... .....

PORTARIA Nº 1029, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997
Passagem de Oficial à Disposição..... .....

PORTARIA Nº 1030, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997
Passagem de Praça à Disposição..... .....

PORTARIAS Nº 1031 E 1032, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997
Passagem de Oficial à Disposição da SAE/PR..... .....

PORTARIA Nº 1033, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997
Prorrogação de Missão..... .....

PORTARIA Nº 1034, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997
Nomeação/Designação..... .....

PORTARIA Nº 1036, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997
Passagem de Oficial à Disposição..... .....

PORTARIA Nº 1037, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997
Passagem de Praças à Disposição..... ....

PORTARIA Nº 1037-A, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997.
Tornar Insubsistentes e Promoção..... .....

PORTARIA Nº 1038, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997
Concessão da Medalha Militar ....

PORTARIA Nº 1039, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997
Exoneração de Chefe de OM..... .

PORTARIAS Nº 1040 e 1041, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997
Nomeação de Chefe de OM..... .....

PORTARIA Nº 1042, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997
Exoneração de Chefe de OM..... .

PORTARIAS Nº 1043, 1044, 1045 e1046 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997
Designações..... .....

PORTARIAS N.º 1.047, 1.048 e 1.049, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997
Promoções.....

PORTARIA N° 1052, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997
Exoneração de Diretor de OMS..... .....

PORTARIA N° 1053, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997
Nomeação de Diretor de OMS..... .....

PORTARIA N° 1056 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997
Designação..... ....

PORTARIA Nº 1058 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997
Passagem de Praça à disposição do Governo do Estado do Maranhão.....

PORTARIA N° 1064, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997
Designação..... ....

PORTARIA N° 1065, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997
Designações..... .....

PORTARIA Nº 1067, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997
Nomeação de Oficial..... .....

PORTARIAS Nº 1068, 1069, 1070 e 1071, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997
Passagem de Oficial à Disposição..... .....

PORTARIA Nº 1080, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997
Passagem de militar à disposição do Ministério das Relações Exteriores.....

PORTARIA Nº 1081, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.
Exoneração de Diretor de OM ....

PORTARIA Nº 1082, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.
Nomeação de Diretor de OM ....

PORTARIA Nº 1086, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997
Passagem de Oficial à disposição..... .....

PORTARIA Nº 1087, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997
Nomeação de Oficial..... .....

PORTARIAS Nº 1088 e 1089, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997
Passagem de Praça à Disposição..... .....

PORTARIA N° 1090, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997
Designação..... ....

PORTARIA Nº 1091, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997
Nomeação..... .....

PORTARIA Nº 1098, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997
Demissão do Serviço Ativo..... .....

PORTARIA Nº 1099, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997
Nomeação de Oficial..... .....

PORTARIA Nº 1100, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997
Exoneração de Oficial do Gabinete do Ministro..... .....

PORTARIA Nº 1101, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997
Passagem de Oficial à Disposição..... .....

PORTARIA N° 002, DE 5 DE JANEIRO DE 1998
Designação..... ....

PORTARIA Nº 004, DE 6 DE JANEIRO DE 1998
Nomeação de Oficial..... .....

PORTARIA Nº 005, DE 8 DE JANEIRO DE 1998
Inclusão no Quadro de Engenheiros Militares..... .....

PORTARIA Nº 006, DE 8 DE JANEIRO DE 1998
Exoneração de Diretor de OM..... ....

PORTARIA Nº 007, DE 8 DE JANEIRO DE 1998
Nomeação de Diretor de OM..... .....

PORTARIA Nº 010, DE 13 DE JANEIRO DE 1998.
Designação..... ....

PORTARIA Nº 011, DE 13 DE JANEIRO DE 1998
Demissão do Serviço Ativo do Exército..... .....

PORTARIA Nº 013, DE 15 DE JANEIRO DE 1998
Tornar sem efeito..... .....

PORTARIA Nº 014, DE 15 DE JANEIRO DE 1998
Passagem de Oficial à Disposição..... .....

PORTARIA Nº 016, DE 15 DE JANEIRO DE 1998.
Designação..... ....

PORTARIA Nº 021, DE 15 DE JANEIRO DE 1998
Tornar sem efeito..... .....

PORTARIA Nº 022 a 025, 031, 033 E 034, DE 15, 20 E 21 DE JANEIRO DE 1998.
Designação..... ....

DESPACHO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997
Designação para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército / 1998.....

DESPACHO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997
Promoção em Ressarcimento de Preterição..... .....

DESPACHO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997
Promoção "Post mortem"..... .....

DESPACHO DE 10 DE DEZEMBRO DE1997
Afastamento do país..... .....

DESPACHO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997
Matrícula no Curso de Direção para Engenheiros Militares, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército..... .....

DESPACHO DE 12 DE JANEIRO DE 1998
Reincorporação no Serviço Ativo e Reforma Ex-Officio.....

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIAS DGP/DSM:

PORTARIAS Nº 005 a 008-DGP/DSM, DE 22 DE JANEIRO DE 1998
Demissão do Serviço Ativo..... .....

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

MINISTRO DO EXÉRCITO

DESPACHOS DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997
Anulação de Punição..... .....

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTRO DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1092, DE 29 DE DEZEMBRO 1997.

Altera a Diretriz para Regular a Nova Sistemática de Formação de Sargentos.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 77.919, de 25 de junho de 1976, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Alterar as letras a) e b), do nº 1), da letra a. Universo de Seleção, do item 5. Recrutamento e Seleção, da Diretriz para Regular a Nova Sistemática de Formação de Sargentos, aprovada pela Portaria Ministerial nº 712, de 05 de novembro de 1996, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"5. Recrutamento e Seleção

a. Universo de Seleção

1) .....

a) Militares que estejam na ativa das Forças Armadas ou Forças Auxiliares, à exceção do Oficial, do Aspirante-a-Oficial e do Guarda-Marinha;

b) Militares da reserva não remunerada das Forças Armadas, exceto oficiais."

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1093, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Aprova o Plano Geral de Inspeções e Visitas do Exército para o 1º semestre de 1998.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 28, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Geral de Inspeções e Visitas do Exército para o 1º semestre de 1998.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Comando de Operações Terrestres, os Departamentos e as Secretarias tomem, em suas áreas de competência, as medidas decorrentes desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1102, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Aprova as Normas sobre Autorização para Aspirante-a-Oficial Contrair Matrimônio e para o Casamento de Militar da Ativa com Estrangeira(o).

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas sobre Autorização para Aspirante-a-Oficial Contrair Matrimônio e para o Casamento de Militar da Ativa com Estrangeira(o), que com esta baixa.

Art. 2º Suprimir os nº 1) e 30), da letra "e", do item l, da Portaria Ministerial nº 341, de 1º de junho de 1992 (Delegação de Competência), renumerando os demais.

Art. 3º Acrescer à letra "a", do item 1, da Portaria citada no artigo anterior, os seguintes números: "4) autorização para aspirante-a-oficial contrair matrimônio, com base no § 1º do Art. 144, da Lei nº 6.880/80 e "5) autorização para o casamento de militar da ativa com estrangeira(o), com base no § 3º do Art. 144, da Lei nº 6.880/80. "

Art. 4º Determinar que o Chefe do Estado-Maior do Exército, os Chefes de Departamentos, o Secretário de Economia e Finanças, o Secretário de Ciência e Tecnologia, o Comandante de Operações Terrestres, os Comandantes Militares de Área, o Secretário-Geral do Exército e o Chefe do Gabinete do Ministro do Exército adotem, em suas áreas de competência, as medidas decorrentes.

Art. 5º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art., 6º Revogar a Portaria nº 126/DGP, de 18 Nov 81 (Normas para Autorização de Casamento de Militar da Ativa com Mulher Estrangeira).

NORMAS SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASPIRANTE-A-OFICIAL CONTRAIR MATRIMÔNIO E PARA O CASAMENTO DE MILITAR DA ATIVA COM ESTRANGEIRA(O)

1. FINALIDADE

Regular os procedimentos sobre autorização para aspirante-a-oficial contrair matrimônio e para o casamento de militar da ativa com estrangeira(o), com base, respectivamente, nos § 1º e 3º, do Art. 144, da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

2. COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO

a. O Chefe do Estado - Maior do Exército, os Chefes de Departamentos, o Secretário de Economia e Finanças, o Secretário de Ciência e Tecnologia, o Comandante de Operações Terrestres, os Comandantes Militares de Área, o Secretário-Geral do Exército e o Chefe do Gabinete do Ministro do Exército têm competência para autorizar o matrimônio de aspirante-a-oficial ou o casamento de militar da ativa - exceto oficial general - com estrangeira(o), podendo delegá-la a Comando, Chefia ou Direção de Oficial General subordinado.

b. A autorização para o casamento de oficial general com mulher estrangeira é competência exclusiva do Ministro do Exército.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Matrimônio de Aspirante-a-Oficial

1) A autorização deve ser requerida à autoridade competente, constante do nº 2 destas Normas, pelo canal de comando, com uma antecedência mínima de trinta dias, contados entre a entrada do requerimento na Organização Militar a que pertencer o interessado e a data do matrimônio.

2) O requerimento deve conter, além dos motivos da excepcionalidade, os seguintes dados sobre o futuro cônjuge: nome completo; nacionalidade; filiação (com as respectivas nacionalidades); documento de identidade e residência; devendo ser anexada cópia da certidão de nascimento.

b. Casamento de militar da ativa com estrangeira(o)

1) A autorização deve ser requerida à autoridade competente, constante do nº 2 destas Normas, pelo canal de comando, com uma antecedência mínima de seis meses, contados entre a entrada do requerimento na Organização Militar a que pertencer o interessado (ou na Secretaria-Geral do Exército, se oficial general) e a data do casamento.

2) O requerimento deve conter os seguintes dados a respeito do futuro cônjuge: nome completo; nacionalidade; filiação (com respectivas nacionalidades); documento de identidade; residência; tempo de residência no Brasil, se for o caso; tempo de permanência autorizada no país; devendo ser anexado, ainda, o comprovante da legalidade de permanência no país, se aqui já residir.

3) A autoridade responsável pela autorização deve, após realizado o casamento, informar ao Centro de Inteligência do Exército (ou à Secretaria-Geral do Exército, se o requerente for oficial general) sobre o fato, seu parecer e os dados de qualificação do cônjuge, para que constem dos registros do militar interessado.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Na informação de requerimento deve constar, obrigatoriamente, o parecer do Comandante, Chefe ou Diretor da Organização Militar, de próprio punho, quanto à conveniência ou não da autorização para o enlace, não sendo admitida assinatura "por delegação", "no impedimento" ou "respondendo ...".

b. O parecer deve ser baseado em averiguações mandadas proceder a respeito do futuro cônjuge e para confirmar, ainda, no caso de aspirante-a-oficial, os motivos da excepcionalidade requerida.

c. Sendo a autorização julgada inconveniente, o Comandante, Chefe ou Diretor da Organização Militar deve justificar, pormenorizadamente, as razões que o levaram a emitir tal parecer.

d. O processo, depois de informado, deve receber, em cada escalão, novos esclarecimentos, se for o caso, com o parecer do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor, obedecendo o previsto nas letras anteriores.

e. O parecer final deve ser informado ao Comandante, Chefe ou Diretor da Organização Militar do interessado que determinará sua publicação em Boletim Interno, ostensivo ou sigiloso.

f. O requerente, aspirante-a-oficial ou militar da ativa, que contrariar o parecer final pode ser responsabilizado disciplinarmente.

g. A documentação de que tratam as presentes Normas pode, a critério do Comandante, Chefe ou Diretor da Organização Militar que a encaminhar, receber um grau de sigilo de acordo com o Decreto nº 2134, de 24 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº 1103, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Altera a Portaria Ministerial nº 341, de 1º de junho de 1992, que dispõe sobre delegação de competência.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que prescreve o Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Suprimir o item 12), da letra "e", do nº 1, da Portaria Ministerial nº 341, de 1º de junho de 1992, renumerando os que se seguem.

Art. 2º Acrescentar à letra "i" da Portaria citada no artigo anterior - "Ao Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, com relação à:"- o seguinte item:

.....

3) concessão da Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, obedecidas as Instruções aprovadas pela Portaria Ministerial nº 1.057, de 12 de dezembro de 1997.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 008, DE 13 DE JANEIRO DE 1998

Aprova o Estatuto da Fundação Habitacional do Exército.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o inciso II do Art. 28 do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, e tendo em vista o disposto no Decreto de 4 de maio de 1994, resolve:

Art. 1º Aprovar o Estatuto da Fundação Habitacional do Exército.

Art. 2º Revogar a Portaria Ministerial nº 628, de 29 de novembro de 1994.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 009, DE 13 DE JANEIRO DE 1998

Delega competência para permuta de imóvel

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Comandante da 4ª Região Militar para representar o Ministério do Exército nos atos de formalização da alienação, por permuta, do imóvel MG-04-0063, com área de 4.019,80 m2 (quatro mil e dezenove vírgula oitenta metros quadrados), localizado em Juiz de Fora - MG, pela construção de Próprios Nacionais.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 309, de 01 de julho de 1994.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 015, DE 15 DE JANEIRO DE 1998.

Altera a denominação do Centro de Instrução e Aperfeiçoamento de Sargentos - Sul (CIAS-SUL) e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso VII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Alterar a denominação do Centro de Instrução e Aperfeiçoamento de Sargentos - Sul (CIAS-SUL) para Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos (EsAS), com sede na cidade de Cruz Alta-RS, subordinada à Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento.

Art. 2º Determinar que:

I - o Estado-Maior do Exército baixe os atos complementares necessários à execução desta Portaria;

II - o Comando de Operações Terrestres, os Departamentos e as Secretarias adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 017, DE 15 DE JANEIRO DE 1998.

Fixa o efetivo máximo do pessoal da reserva remunerada que poderá ser nomeado para a prestação de tarefa por tempo certo, no âmbito do Ministério do Exército.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que prescreve o art. 13 da Portaria Ministerial nº 540, de 18 de setembro de 1992, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resdve:

Art. 1º Fixar, para 1998, o seguinte efetivo máximo de oficiais e praças da reserva remunerada, que pode ser nomeado para a prestação de tarefa por tempo certo no Ministério do Exército:

I - Oficiais ..... 1.000 (um mil)

II - Praças ..... 600 (seiscentas)

III - TOTAL ..... 1.600 (um mil e seiscentos)

Parágrafo único. Do efetivo de que trata este artigo, no máximo dez por cento dos oficiais e das praças, respectivamente, poderão ser destinados a prestar tarefa por tempo certo, fora da Força, de acordo com o previsto no parágrafo único, do art. 1º, da Portaria Ministerial nº 540/92.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar de 1º de janeiro de 1998.

PORTARIA Nº 018, DE 15 DE JANEIRO DE 1998.

Estabelece, para graduados, funções e situações consideradas como arregimentadas.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 17 do Regulamento de Promoções de Graduados, aprovado pelo Decreto nº 1.864, de 16 de abril de 1996, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Considerar como arregimentado o tempo de serviço passado por graduados no exercício de funções militares:

I - em Organizações Militares consideradas como Unidade de Tropa, conforme estabelecido na Portaria Ministerial nº 1.406, de 29 de junho de 1978, modificada pela Portaria Ministerial nº 1.348, de 17 de maio de 1979;

II - em campanha, no período assim considerado;

III - em estabelecimentos militares de ensino, exceto como alunos;

IV - em funções técnicas de suas especialidades pelos graduados das QM da linha logística, em qualquer organização militar, inclusive naquelas não subordinadas ao Ministério do Exército, desde que exerçam função técnica para a qual estejam habilitados;

V - nos Grupos de Operações de Inteligência previstos na Portaria Ministerial nº 081-Res, de 07 de novembro de 1995;

VI - nas Companhias de Operações de Inteligência previstas na Portaria Ministerial nº 096-Res, de 22 de dezembro de 1995;

VII - nas Divisões de Operações e de Contra-Inteligência do Centro de Inteligência do Exército e na Seção de Segurança do Gabinete do Ministro do Exército;

VIII - no Serviço de Segurança da Presidência da República e Vice-Presidência da República.

Art. 2º Considerar, ainda, como arregimentado, o tempo de serviço passado por graduados:

I - em cargos técnicos de sua especialidade, pelos militares possuidores de curso de Programador de Computação e Operador de Computador da área de Informática;

II - na Escola Superior de Guerra;

III - que se destinam às OM de Aviação do Exército, em Organizações da Marinha de Guerra do Brasil e da Força Aérea Brasileira, com o objetivo de manter os padrões de operacionalidade, após a conclusão dos cursos de especialização realizados naquelas Forças Singulares;

IV - em missão operacional de qualquer natureza, quando assim definida por autoridade competente, como integrante de tropa em operações;

V - como integrante de Grande Comando, Grande Unidade, Destacamento, Comando de Fronteira, organização de apoio ou reforço, em manobras ou exercícios com finalidade operacional, quando assim expressamente definido por autoridade competente;

VI - nas Bases Administrativas.

Art. 3º Estabelecer que o tempo de serviço arregimentado, de que trata esta Portaria, será computado para efeito de satisfação de requisito para ingresso em Quadro de Acesso e demais exigências de arregimentação, não sendo considerado para efeito de remuneração.

Art. 4º Delegar Competência ao Chefe do Estado-Maior do Exército para definir as situações dos incisos IV e V do art. 2º, desta Portaria.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogar a Portaria Ministerial nº 711, de 05 de novembro de 1996.

PORTARIA Nº 019, DE 15 DE JANEIRO DE 1998.

Estabelece, para oficiais, funções e situações consideradas como arregimentadas.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais, aprovado pelo Decreto nº 71.848, de 16 de fevereiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 85.816, de 17 de março de 1981, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Considerar como arregimentado o tempo de serviço passado por oficiais no exercício de funções militares:

I - em Organizações Militares consideradas como Unidade de Tropa, conforme estabelecido na Portaria Ministerial nº 1.406, de 29 Jun 78, modificada pela Portaria Ministerial nº 1.348, de 17 Mai 79;

II - em campanha, no período assim considerado;

III - em estabelecimentos militares de ensino, exceto como alunos, ressalvado o disposto do art. 12 do Decreto nº 71.848, de 16 fevereiro de 1973;

IV - nos Grupos de Operações de Inteligência previstos na Portaria Ministerial nº 081-Res, de 07 de novembro de 1995;

V - nas Companhias de Operações de Inteligência previstas na Portaria Ministerial nº 096-Res, de 22 de dezembro de 1995;

VI - nas Divisões de Operações e de Contra-Inteligência do Centro de Inteligência do Exército e na Seção de Segurança do Gabinete do Ministro do Exército;

VII - no Serviço de Segurança da Presidência da República e Vice-Presidência da República;

VIII - na Chefia ou Direção das seguintes OM:

a) Centros de Informática;
b) Circunscrição de Serviço Militar;
c) Parques, Depósitos e Arsenais;
d) Campos de Instrução;
e) Arquivo do Exército;
f) Biblioteca do Exército;
g) Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias;
h) Museu Histórico do Exército e Forte Copacabana;
i) Centro de Documentação do Exército;
j) Comissão de Recebimento de Material Estrangeiro;
l) Administração do Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial;
m) Administração do Palácio Duque de Caxias;
n) Prefeitura Militar da Zona Sul.

Art. 2º Considerar, ainda, como arregimentado, o tempo de serviço passado:

I - em qualquer Organização Militar pelos Oficiais Superiores Intendentes, sem o Curso de Altos Estudos Militares, e Capitães Intendentes, nas funções de contador, tesoureiro, almoxarife, aprovisionador e encarregado dos setores de finanças, de contabilidade, de aprovisionamento e de aquisição de material;

II - em qualquer Organização Militar, inclusive aquelas não subordinadas ao Ministério do Exército, pelos capitães médicos, farmacêuticos e dentistas nas funções técnicas de suas respectivas especialidades;

III - em cargos técnicos de suas respectivas especialidades, pelos oficiais engenheiros militares e integrantes do QMB, e pelos militares possuidores de cursos de Analista de Processamento de Dados;

IV - em funções de Comandante, Oficial do Estado-Maior ou Instrutor de Polícia Militar e de Corpo de Bombeiros Militar, dos Estados e do Distrito Federal, na forma do prescrito no art. 1º do Decreto-Lei nº 11, de 07 Jul 66, e no art. 26 do Decreto-Lei nº 667, de 02 Jul 69, alterado pelos Decretos-Lei nº 1.406, de 24 Jun 75, e nº 2.010, de 12 Jun 83;

V - em missão operacional de qualquer natureza, quando assim definida por autoridade competente, como integrante de tropa em operações ou como elemento de ligação, observador, assessor, adjunto, assistente ou auxiliar junto à mesma;

VI - como integrante ou destacado junto a Comando de Grande Comando, Grande Unidade, Destacamento, Comando de Fronteira, organização de apoio ou reforço, em manobras ou exercícios com finalidade operacional, quando assim expressamente definido por autoridade competente;

VII - por oficiais que se destinam às OM de Aviação do Exército, em Organizações da Marinha de Guerra do Brasil e da Força Aérea Brasileira, com o objetivo de manter os padrões de operacionalidade, após a conclusão dos cursos de especialização realizados naquelas Forças Singulares;

VIII - na Subseção de Pesquisa e Análise e na Subseção de Operações da Seção de Planejamento do Centro de Comunicação Social do Exército, por oficiais com o Curso de Comunicação Social do Centro de Estudos de Pessoal, ou similar civil, homologado pela Diretoria de Cadastro e Avaliação;

IX - nas Bases Administrativas.

Art. 3º Dispensar os oficiais superiores da Arma de Comunicações, do Quadro de Material Bélico e dos Serviços de Intendência e de Saúde, e os oficiais com o Curso de Altos Estudos Militares, do cumprimento do requisito de arregimentação de que trata a letra "b" do Art. 8º do Decreto nº 71.848, de 16 Fev 73, respeitadas as exigências quanto ao acesso ao generalato, constantes do artigo 15 do referido Decreto.

Art. 4º Estabelecer que o tempo de serviço arregimentado, de que trata esta Portaria, será cumprido para efeito de satisfação de requisito para ingresso em Quadro de Acesso e demais exigências de arregimentação, não sendo considerado para efeito de remuneração.

Art. 5º Delegar competência ao Chefe do Estado-Maior do Exército para definir as situações constantes dos incisos V e VI do art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogar a Portaria Ministerial nº 710, de 05 de novembro de 1996.

PORTARIA Nº 020, DE 15 DE JANEIRO DE 1998.

Regula a Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o § 3º do art. 23 do Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990 (Regulamento de Administração do Exército), e de acordo com o que propõem o Estado-Maior do Exército e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º A delegação de competência da função de Ordenador de Despesas (OD), nas Unidades Administrativas (UA), passa a ser regulada pela presente Portaria.

Art. 2º Na UA comandada, dirigida ou chefiada por Oficial-General, a função de OD, quando aquela autoridade julgar conveniente, poderá ser delegada, com todas as suas atribuições e responsabilidades, ao Chefe ou Subchefe de Estado-Maior, Chefe de Gabinete, Ajudante-Geral ou Chefe de Divisão Administrativa, desde que não haja incompatibilidade hierárquica com outros agentes da administração.

Art. 3º O Comandante, Chefe ou Diretor da Unidade Administrativa (UA) que possuir Base Administrativa poderá delegar as funções de Ordenador de Despesas ao Oficial Superior nomeado para exercer o comando desta Base.

Art. 4º Nas demais UA que não possuírem Base Administrativa, o Comandante, Chefe ou Diretor, em face de particularidades e complexibilidades de sua Organização Militar (OM), se julgar conveniente, poderá propor, observados os canais de comando, a delegação de competência da função de OD, com todas as suas atribuições e responsabilidades a um Oficial Superior, desde que não haja incompatibilidade hierárquica com outros agentes da administração que lhe devam ser subordinados.

Parágrafo único. Caberá ao Ministro de Estado do Exército, por meio de Portaria, de acordo com parecer da Secretaria de Economia e Finanças e ouvido o Estado-Maior do Exército, autorizar a delegação de competência de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 5º Em qualquer caso, a delegação de competência para a função de OD deverá ser publicada em Boletim Interno da UA, bem como as diretrizes que deverão orientar o ocupante da função, em particular quanto ao atendimento da legislação e normas que regem o emprego de recursos sob sua gestão.

Art. 6º Os casos omissos serão submetidos à apreciação da autoridade delegante, para fins de decisão.

Art. 7º Quando o OD receber ordem da autoridade delegante, que, no seu entender, contrarie a legislação e normas em vigor, deve registrar o fato, por escrito, ficando a execução da ordem na dependência de confirmação formal, também por escrito, por aquela autoridade. Nesse caso, caberá à autoridade delegante a total responsabilidade pelo ato administrativo decorrente.

Art. 8º A autoridade que delegar a função de Ordenador de Despesas deverá exercer controle de chefia, para certificar-se da eficiência do exercício dessa função e do cumprimento de suas diretrizes (letra "a" do art. 13 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967).

Art. 9º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogar a Portaria Ministerial nº 212, de 27 de abril de 1993.

PORTARIA Nº 028, DE 19 DE JANEIRO DE 1998

Delega competência para assinatura de Convênio e Termos Aditivos

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações para, em nome do Ministério do Exército, assinar o convênio Nº 9800100 com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul (DAER/RS) e ao Diretor de Obras de Cooperação para assinar seus respectivos termos aditivos.

Art. 2º Designar o Departamento de Engenharia e Comunicações como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 029, DE 19 DE JANEIRO DE 1998

Delega competência para assinatura de Convênio e Termos Aditivos.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações para, em nome do Ministério do Exército, assinar o convênio Nº 9800200 com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul (DAER/RS) e ao Diretor de Obras de Cooperação para assinar seus respectivos termos aditivos.

Art. 2º Designar o Departamento de Engenharia e Comunicações como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 030, DE 19 DE JANEIRO DE 1998

Delega competência para assinatura de convênio.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor do Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar para, em nome do Ministério do Exército, assinar os Termos Aditivos ao Convênio nº 9600200/ EME com o Governo do Rio Grande do Sul, visando ao pleno funcionamento do Colégio Militar de Santa Maria (CMSM).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 032, DE 20 DE JANEIRO DE 1998.

Revoga atos administrativos.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvidos os Órgãos de Direção Setorial, resolve:

Art. 1º Revogar os atos abaixo listados, pela perda ou esgotamento do objeto:

Ato nº		Data	BE	Data do BE
Portaria	000197	20/05/66	25	24/06/66
Portaria	001320	30/08/74	47	22/11/74
Portaria	001752	03/12/74	07	14/02/75
Portaria	00963	31/12/84	03	18/01/85
Portaria	001185	09/12/85	50	13/12/85
Portaria	001193	11/12/85	51	20/12/85
Portaria	001215	17/12/85	51	20/12/85
Portaria	000007	07/01/86	02	10/01/86
Portaria	000034	13/01/86	03	17/01/86
Aviso	000019	21/01/86	05	31/01/86
Portaria	000107	03/02/86	07	14/02/86
Portaria	000195	07/03/86	11	14/03/86
Portaria	000193	07/03/86	11	14/03/86
Portaria	000194	07/03/86	11	14/03/86
Portaria	000204	11/03/86	11	14/03/86
Portaria	000243	21/03/86	14	04/04/86
Portaria	000342	15/04/86	20	16/05/86
Portaria	000343	15/04/86	20	16/05/86
Portaria	000344	15/04/86	20	16/05/86
Portaria	000345	15/04/86	20	16/05/86
Portaria	000346	15/04/86	20	16/05/86
Portaria	000349	15/04/86	20	16/05/86
Portaria	000441	07/05/86	19	09/05/86
Portaria	000475	13/05/86	20	16/05/86
Portaria	000601	12/06/86	25	20/06/86
Portaria	000731	24/07/86	31	01/08/86
Portaria	000744	31/07/86	32	08/08/86
Portaria	000759	04/08/86	32	08/08/86
Portaria	000783	08/08/86	33	15/08/86
Portaria	000809	15/08/86	34	22/08/86
Portaria	000823	18/08/86	34	22/08/86
Portaria	000853	28/08/86	36	05/09/86
Portaria	000854	28/08/86	36	05/09/86
Portaria	001119	20/10/86	44	31/10/86
Portaria	001117	20/10/86	44	31/10/86
Portaria	001155	29/10/86	45	07/11/86
Portaria	001209	12/11/86	47	21/11/86
Portaria	001224	17/11/86	48	28/11/86
Portaria	001254	21/11/86	49	05/12/86
Portaria	001325	10/12/86	51	19/12/86
Portaria	001326	10/12/86	51	19/12/86
Despacho Ministerial S/N		11/12/86	51	19/12/86

Portaria	001371	19/12/86	01	02/01/87
Portaria	001375	19/12/86	01	02/01/87
Portaria	001376	19/12/86	01	02/01/87
Portaria	001378	22/12/86	52	26/12/86
Portaria	000001	05/01/87	02	09/01/87
Portaria	000012	09/01/87	03	16/01/87
Portaria	000014	09/01/87	03	16/01/87
Portaria	000027	09/01/87	03	16/01/87
Portaria	000036	14/01/87	04	23/01/87
Portaria	000059	16/01/87	05	30/01/87
Portaria	000082	23/01/87	06	06/02/87
Portaria	000083	23/01/87	06	06/02/87
Portaria	000102	30/01/87	07	13/02/87
Portaria	000104	30/01/87	07	13/02/87
Portaria	000158	20/02/87	10	06/03/87
Portaria	000159	20/02/87	10	06/03/87
Portaria	000265	23/03/87	13	27/03/87
Portaria	000312	01/04/87	15	10/04/87
Portaria	000322	07/04/87	16	16/04/87
Nota	01-SG/2.1	29/04/87	19	08/05/87
Portaria	000473	18/05/87	25	19/06/87
Portaria	000493	22/05/87	25	16/06/87
Portaria	5-SGEx	29/05/87	26	26/06/87
Portaria	6-SGEx	05/06/87	27	03/07/87
Portaria	000624	29/06/87	32	07/08/87
Portaria	000631	29/06/87	32	07/08/87
Portaria	000797	31/07/87	36	04/09/87
Portaria	000810	04/08/87	36	04/09/87
Portaria	000817	05/08/87	36	04/09/87
Portaria	000818	07/08/87	36	04/09/87
Portaria	000845	17/08/87	37	11/09/87
Portaria	000846	17/08/87	37	11/09/87
Portaria	000895	26/08/87	39	25/09/87
Portaria	000914	31/08/87	39	25/09/87
Portaria	000954	11/09/87	40	02/10/87
Portaria	001077	20/10/87	44	30/10/87
Portaria	001118	30/10/87	46	13/11/87
Portaria	001175	13/11/87	49	04/12/87
Portaria	001211	25/11/87	49	04/12/87
Portaria	001218	25/11/87	50	11/12/87
Portaria	001278	09/12/87	52	24/12/87
Portaria	001284	11/12/87	52	24/12/87
Portaria	001292	16/12/87	52	24/12/87
Portaria	000068	14/01/88	03	22/01/88
Portaria	000081	21/01/88	05	05/02/88
Aviso	000018	28/01/88	07	19/02/88
Nota	S/N	09/02/88	08	26/02/88
Portaria	000169	11/02/88	10	11/03/88
Portaria	000168	11/02/88	10	11/03/88
Portaria	000178	18/02/88	09	04/03/88
Portaria	000198	02/03/88	10	11/03/88

Portaria	000199	02/03/88	10	11/03/88
Portaria	000201	02/03/88	10	11/03/88
Portaria	000202	02/03/88	10	11/03/88
Portaria	000214	07/03/88	11	18/03/88
Portaria	000223	07/03/88	11	18/03/88
Portaria	000296	28/03/88	14	08/04/88
Portaria	000306	30/03/88	15	15/04/88
Portaria	000305	30/03/88	15	15/04/88
Portaria	000388	21/04/88	18	06/05/88
Portaria	000456	12/05/88	20	20/05/88
Portaria	000457	12/05/88	20	20/05/88
Portaria	000499	26/05/88	22	03/06/88
Portaria	000505	26/05/88	22	03/06/88
Portaria	000555	09/06/88	26	01/07/88
Portaria	000609	28/06/88	29	22/07/88
Portaria	000691	20/07/88	32	12/08/88
Portaria	000771	10/08/88	34	26/08/88
Portaria	000774	10/08/88	34	26/08/88
Portaria	000766	10/08/88	34	26/08/88
Portaria	000794	19/08/88	35	02/09/88
Portaria	000795	19/08/88	35	02/09/88
Portaria	000796	19/08/88	35	02/09/88
Portaria	000934	27/09/88	40	07/10/88
Portaria	000947	04/10/88	41	14/10/88
Portaria	001051	01/11/88	45	11/11/88
Portaria	001052	01/11/88	45	11/11/88
Portaria	001062	03/11/88	45	11/11/88
Portaria	001063	03/11/88	45	11/11/88
Portaria	001095	11/11/88	46	18/11/88
Portaria	001112	16/11/88	47	25/11/88
Portaria	001116	16/11/88	47	25/11/88
Portaria	001123	17/11/88	47	25/11/88
Portaria	001126	18/11/88	47	25/11/88
Portaria	001147	28/11/88	48	02/12/88
Portaria	001162	30/11/88	48	02/12/88
Portaria	001174	02/12/88	49	09/12/88
Portaria	001176	02/12/88	49	09/12/88
Portaria	001231	16/12/88	51	23/12/88
Portaria	001272	30/12/88	04	27/01/89
Portaria	001273	30/12/88	07	17/02/89
Portaria	000029	09/01/89	02	13/01/89
Portaria	000030	09/01/89	02	13/01/89
Portaria	000100	25/01/89	05	03/02/89
Portaria	000134	03/02/89	06	10/02/89
Portaria	000139	09/02/89	07	17/02/89
Portaria	000142	10/02/89	07	17/02/89
Portaria	000198	28/02/89	09	03/03/89
Portaria	000201	01/03/89	10	10/03/89
Portaria	000208	02/03/89	11	17/03/89
Portaria	000235	10/03/89	11	17/03/89
Portaria	000292	30/03/89	14	07/04/89

Portaria	000293	30/03/89	14	07/04/89
Portaria	000321	07/04/89	15	14/04/89
Portaria	000322	07/04/89	15	14/04/89
Portaria	000323	07/04/89	15	14/04/89
Portaria	000326	07/04/89	15	14/04/89
Portaria	000327	07/04/89	15	14/04/89
Portaria	000344	12/04/89	15	14/04/89
Portaria	000390	26/04/89	18	05/05/89
Portaria	000408	04/05/89	20	19/05/89
Portaria	000455	18/05/89	23	09/06/89
Portaria	000469	26/05/89	25	23/06/89
Portaria	000472	29/05/89	25	23/06/89
Portaria	000482	01/06/89	26	30/06/89
Portaria	000531	09/06/89	27	07/07/89
Portaria	000550	16/06/89	28	14/07/89
Portaria	000565	21/06/89	29	21/07/89
Portaria	000570	22/06/89	29	21/07/89
Portaria	000576	23/06/89	29	21/07/89
Portaria	000603	03/07/89	31	04/08/89
Portaria	000616	10/07/89	32	11/08/89
Portaria	000619	11/07/89	32	11/08/89
Portaria	000623	11/07/89	33	18/08/89
Portaria	000635	18/07/89	33	18/08/89
Portaria	000636	18/07/89	33	18/08/89
Portaria	000671	26/07/89	34	25/08/89
Portaria	000703	02/08/89	35	01/09/89
Portaria	000704	02/08/89	35	01/09/89
Portaria	000701	02/08/89	36	08/09/89
Portaria	000732	09/08/89	36	08/09/89
Portaria	000748	16/08/89	37	15/09/89
Portaria	000753	17/08/89	37	15/09/89
Portaria	000754	17/08/89	37	15/09/89
Portaria	000797	01/09/89	39	29/09/89
Portaria	000882	28/09/89	41	13/10/89
Portaria	000969	25/10/89	45	10/11/89
Portaria	000970	25/10/89	45	10/11/89
Portaria	000971	25/10/89	45	10/11/89
Portaria	000972	25/10/89	45	10/11/89
Portaria	000973	25/10/89	45	10/11/89
Portaria	000975	25/10/89	45	10/11/89
Portaria	000976	25/10/89	45	10/11/89
Portaria	001033	08/11/89	46	17/11/89
Portaria	001041	10/11/89	46	17/11/89
Portaria	001058	17/11/89	48	01/12/89
Portaria	001064	20/11/89	48	01/12/89
Portaria	001065	20/11/89	48	01/12/89
Portaria	001066	20/11/89	48	01/12/89
Portaria	001106	29/11/89	50	15/12/89
Portaria	001107	29/11/89	50	15/12/89
Portaria	001113	29/11/89	51	22/12/89
Portaria	001114	29/11/89	51	22/12/89

Portaria	001115	30/11/89	51	22/12/89
Portaria	001133	06/12/89	52	29/12/89
Portaria	001166	19/12/89	52	29/12/89
Portaria	001223	28/12/89	01	05/01/90

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 038, DE 26 DE JANEIRO DE 1998.

Fixa os limites quantitativos de antiguidade para a organização dos Quadros de Acesso ao ingresso e às promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984 (RIPQAO), alterado pelo Decreto nº 95.803, de 9 de março de 1988, e tendo em vista o que propõe o Estado-Maior do Exército para as promoções de 1º de junho de 1998, resolve:

Art. 1º Fixar os limites que determinam as faixas de Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), por posto, por ordem de antiguidade e por Categoria, para organização dos Quadros de Acesso por Antiguidade, para a promoção aos postos imediatos (números referidos ao Almanaque de Oficiais de 1997):

I - Primeiros-Tenentes:

CATEGORIAS	N O M E
Adm Geral	Até o nº 256 - VITOR MANOEL SUAREZ NETO
Material Bélico	Até o nº 024 - WALMIR MENDONÇA
Saúde	Até o nº 010 - ANTONIO FASCIO LAGO PINTO
Topógrafo	Até o nº 003 - JAERSON DOS REIS BARRADAS
Músico	Até o nº 005 - JOÃO BATISTA SOARES SOBRINHO

II - Segundos-Tenentes:

CATEGORIAS	N O M E
Adm Geral	Até o nº 304 - MANOEL CARDOSO DE MOURA
Material Bélico	Até o nº 041 - LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS
Saúde	Até o nº 020 - PAULO TADEU SIQUEIRA
Topógrafo	Até o nº 003 - WIGBERTO APARECIDO FRANCO
Músico	Até o nº 015 - ANTONIO SAVIO CAIXEIRO

Art. 2º Fixar, ainda, os limites que determinam as faixas de Subtenentes, por ordem de antiguidade e por QMS, para a organização dos Quadros de Acesso por merecimento, para ingresso no QAO, nas Categorias correspondentes (números referidos ao Almanaque de ST/Sgt de 1997):

I - Categoria de Administração Geral:

Q M S	N O M E
Infantaria	Até o nº 332 - ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA COSTA
Cavalaria	Até o nº 102 - ERAIM SIQUEIRA BATISTA
Artilharia	Até o nº 079 - JADIR COUTINHO DA SILVA
Engenharia	Até o nº 015 - EDSON FERREIRA DE LIMA
Comunicações	Até o nº 070 - ILDEFONSO MAIDANA
Intendência	Até o nº 017 - ALTEMIRO CARAVETA DOS SANTOS
Aviação-Apoio	-
Sup Eng	Até o nº 008 - HÉLIO RECKZIEGEL
Sup Mat Bel	-
Sup Com	Até o nº 003 - ADÃO THADEU RODRIGUES ÁVILA

II - Categoria Material Bélico:

Q M S	N O M E
Mnt Vtr Auto	Até o nº 114 - LUIS DIAS MOTA
Mnt Armt	Até o nº 021 - EVANDRO JOSÉ MEIRELLES BARBOSA
Mec Op	Até o nº 012 - NEREU DANTAS
Mnt Com	Até o nº 057 - JOSÉ DA SILVA RODRIGUES
Av Mnt	-

III - Categoria Saúde:

Q M S	N O M E
Saúde	Até o nº 038 - ARNALDO MIGUEL SZALANSKI

IV - Categoria Topógrafo:

Q M S	N O M E
Topógrafo	Até o nº 033 - HÉLIO JOSÉ D'AVILA DA SILVA

V - Categoria Músico:

Q M S	N O M E
Músico	Até o nº 021 - ISRAEL HENRIQUE DE AMORIM

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar de 31 de janeiro de 1998.

PORTARIA Nº 039, DE 26 DE JANEIRO DE 1998.

Fixa os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso de Graduados.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.864, de 16 de abril de 1996 (R-196) e com o que propõe o Estado-Maior do Exército para as promoções de 1º de junho de 1998, resolve:

Art. 1º Fixar os limites que determinam as faixas de Graduados, por ordem de antigüidade e por QMS, para a organização dos Quadros de Acesso por Antigüidade e Merecimento, para a promoção às graduações imedatas (números referidos ao Almanaque de ST/Sgt de 1997):

I - Primeiros-Sargentos:

Q M S	N O M E
Infantaria	Até o nº 194 - ADAIR TEIXEIRA
Cavalaria	Até o nº 076 - VALDIR MARTINS TEIXEIRA
Artilharia	Até o nº 055 - TARCISIO LOPES DE SOUSA
Engenharia	Até o nº 045 - LUIZ SÉRGIO ASSUNÇÃO LIMA
Comunicações	Até o nº 077 - CARMO ANGST
Saúde	Até o nº 064 - LUIZ OTÁVIO DOS SANTOS
Intendência	Até o nº 076 - EGBERTO MUNIZ DE MORAIS JÚNIOR
MB Mnt Vtr Auto	Até o nº 068 - ILDEFONSO COSME CARDOSO
MB Mnt Armamento	Até o nº 008 - JOSÉ RUI DE OLIVEIRA COSTA
MB Mec Operador	Até o nº 013 - JOÃO GOMES BANDEIRA
Mnt Comunicações	Até o nº 045 - JOÃO ALBERTO FEIJÓ DA SILVEIRA
Aviação-Mnt	-
Aviação-Apoio	-
Músico	Até o nº 052 - FRANCISCO QUERINO
Topógrafo	Até o nº 016 - NOELSON ALVES DUARTE

II - Segundos-Sargentos:

Q M S	N O M E
Infantaria	Até o nº 389 - JACOB PIMENTEL
Cavalaria	Até o nº 178 - CARLOS JOSÉ CARVALHO POPPOLINO
Artilharia	Até o nº 159 - PAULO JORGE RODRIGUES TONDELLA
Engenharia	Até o nº 091 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA BRAGA
Comunicações	Até o nº 169 - PEDRO ELIAS JACOB
Saúde	Até o nº 041 - JUVENAL DE AREA LEÃO LIMA
Intendência	Até o nº 092 - SEBASTIÃO MELO DA SILVA
MB Mnt Vtr Auto	Até o nº 083 - WILLIAM FREITAS DE BARROS
MB Mnt Armamento	Até o nº 050 - MILTON DA SILVA SANTOS
MB Mec Operador	Até o nº 016 - EDVALDO DE OLIVEIRA CHAVES FILHO
Mnt Comunicações	Até o nº 055 - ADÃO ALVES DOS SANTOS
Aviação-Mnt	Até o nº 003 - JOSÉ PAULO GOMES
Aviação-Apoio	Até o nº 001 - VALDENEI CE
Músico (*)	Até o nº 125 - SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA NETO
Topógrafo	Até o nº 017 - JOSEMAR DO NASCIMENTO SALLES

(*) - Somente os habilitados

III - Terceiros-Sargentos:

Q M S	N O M E
Infantaria	Até o nº 832 - JAMES CAVALCANTE FERREIRA
Cavalaria	Até o nº 289 - CLAUDENIR TOLEDO SOBRINHO
Artilharia	Até o nº 333 - SÉRGIO LUIZ FERNANDES
Engenharia	Até o nº 194 - ELITON ALVES CRISPIM
Comunicações	Até o nº 473 - VALDIONIR DA SILVA ALVES
Saúde	Até o nº 135 - RIVALDO DANTAS DE FARIAS
Intendência	Até o nº 096 - SÉRGIO SIMAS TEIXEIRA
MB Mnt Vtr Auto	Até o nº 178 - LUIZ CLAUDIO CUNHA DE SOUZA
MB Mnt Armamento	Até o nº 103 - JOÃO PEDRO KULPEL
MB Mec Operador	Até o nº 079 - EDNALDO MARIANO DA COSTA
Mnt Comunicações	Até o nº 097 - ROGÉRIO GRACILIANO MEIRELLES NUNES
Aviação-Mnt	Até o nº 049 - CLAUDIO FRANCISCO ANDRÉ
Aviação-Apoio	Até o nº 027 - LUIS EVANDRO DA SILVEIRA AZEREDO
Músico (*)	Até o nº 065 - PEDRO BATISTA VICENTE
Topógrafo	Até o nº 041 - ALEXANDER BATISTA SIQUEIRA
Corneteiro/Clarim	Até o nº 005 - IDONI FERNANDO SILVÉRIO

(*) - Somente os habilitados

Art. 2º Fixar, ainda, os limites que determinam as faixas de Cabos, por grau final obtido em concurso e ano de realização, que concorrem para a organização dos Quadros de Acesso por merecimento, por ano de habilitação, para a promoção a Terceiro-Sargento Músico:

INSTRUMENTO	NOME
FLAUTIM - FLAUTA - OBOÉ - LIRA - CLARINETA ALTO MIB - CLARINETA BAIXO SIB	Todos que tiveram os concursos revalidados pelo DGP em 1995. Todos os habilitados até 1995.
CLARINETA PÍCOLO MIB - CLARINETA SOPRANO SIB - PRATOS - SAXOFONE TENOR SIB - SAXOFONE BARÍTONO MIB - TAROL - SAXOFONE ALTO MIB - TÍMPANOS E BOMBO	Todos os habilitados até 1994.
CLARINETA CONTRABAIXO MIB - SAXOFONE BAIXO SIB	Todos os habilitados até 1997.
CORNINGLES - FAGOTE - GAITA DE FOLE	Todos os habilitados até 1996. Todos os que tiveram os concursos revalidados pelo DGP em 1995.
CORNETIM	Todos os habilitados até 1994. Todos os que tiveram os concursos revalidados pelo DGP em 1995. Habilitados em 1995 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 5,21.
FLUEGELHORNE	Todos os habilitados até 1994. Todos os que tiveram os concursos revalidados pelo DGP em 1995. Habilitados em 1995 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 5,21.
HORN SIB-FÁ E MIB	Todos os habilitados até 1994. Todos os que tiveram os concursos revalidados pelo DGP em 1995. Habilitados em 1995 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 6,03.
TROMBONE TENOR SIB	Todos os habilitados até 1994.

	Todos os que tiveram os concursos revalidados pelo DGP em 1995. Habilitados em 1995 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 5,70.
SAXHORNE BARÍTONO SIB	Todos os habilitados até 1995. Habilitados em 1996 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 7,90.
SAXHORNE BAIXO SIB	Todos os habilitados até 1994. Todos os que tiveram os concursos revalidados pelo DGP em 1995. Habilitados em 1995 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 5,50.
SAXHORNE CONTRABAIXO MIB	Todos os habilitados até 1994. Todos os que tiveram os concursos revalidados pelo DGP em 1995. Habilitados em 1995 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 6,63.
SAXHORNE CONTRABAIXO SIB	Todos os habilitados até 1994. Todos os que tiveram os concursos revalidados pelo DGP em 1995. Habilitados em 1995 - do maior grau em ordem decrescente até o grau 6,61.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar de 31 de janeiro de 1998.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTRO DO EXÉRCITO

PORTARIA NO 948, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1997

Designação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1O do Decreto nO 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nO 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

Designar os militares da Academia Militar das Agulhas Negras, abaixo relacionados, para acompanharem os cadetes constantes da relação anexa, em Viagem Cultural à Argentina, no período de 9 a 12 de dezembro do corrente ano:

- Cap Cav NEUZIVALDO DOS ANJOS FERREIRA;
- 1º Ten QMB CHARLES HENRIQUE DELAJE MOURA;
- 1º Ten Com HUDSON CATANZARO GUIMARÃES; e
- 1º Ten QMB MARCO ANTONIO BREDA.

Para fim de aplicação da Lei n° 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nO 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nO 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar e sem dependentes.

(Republicado por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 050, de 12 de dezembro de 1997).

1. CURSO DE INFANTARIA

- Cad GUILHERME NAVES PINHEIRO
- Cad FABIO GLADZIK
- Cad MOISES FELIPE GERVAZONI VIANA
- Cad REGIS RIBEIRO ANDRADE
- Cad GUSTAVO TELLES FERREIRA BANDEIRA
- Cad RODRIGO DE ALMEIDA PAIM
- Cad LEONARDO GOMES SARAIVA
- Cad ANDRE GIANASI JUNIOR
- Cad ANGEL FUJITA OLIVEIRA
- Cad FLAVIO CONDE LAVINAS
- Cad ANDRE RICARDO LOMBELLO
- Cad ALESSANDRO ANTONIO AMADIO
- Cad FLAVIO AURELIO MILHOMEM SANTOS
- Cad ANSELMO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Cad FELIPE GOMES NUNES
- Cad EDSON AITA
- Cad ANTONIO MANOEL MEDEIROS DE OLIVEIRA
- Cad FABIO MACHADO MONTEIRO DOS SANTOS
- Cad SERGIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO
- Cad ALEXANDRE SANTA ROSA
- Cad ISRAEL DEMOGALSKI
- Cad JORGE OTAVIO DOMINGUES COSTA
- Cad RICARDO SOUZA TRISI
- Cad LUIS ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR
- Cad LUIZ ANTONIO FREIRE DE PAIVA JUNIOR

- Cad CARLOS ALBERTO PINTO FERNANDES JUNIOR
- Cad LEANDRO CANDIDO DA SILVA
- Cad RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA
- Cad FLABIO MEIRELES MACHADO
- Cad PABLO DAMASCENO SALES
- Cad RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA
- Cad GUSTAVO ALMEIDA RAMOS
- Cad ANDERSON MARCIO GOMES DA SILVA
- Cad ROGERIO CANAPARRO BEHREND
- Cad ROGERIO GOMES MARQUES
- Cad MARCIO CHAVES GONDIM
- Cad FABIO RIBEIRO DE AZEVEDO
- Cad EDUARDO DA SILVA RUY

2. CURSO DE CAVALARIA

- Cad MANUEL LUIS BADARACO FAGUNDES
- Cad KENJI ALEXANDRE NAKAMURA
- Cad MARCOS CICERO DE ATHAYDE
- Cad GILSON MAEKAWA KANASHIRO
- Cad SOLANO SAMPAIO VERGILIO
- Cad ALEXANDRE SANTOS BEZERRA
- Cad ALLAN CAMILO RODRIGUES
- Cad JONAS NUNES DE ALMEIDA JUNIOR
- Cad JOSE ANSELMO MACHADO FILHO
- Cad CAMILO PEREIRA ANTUNES
- Cad ROBSON VANDERLEI DE SÁ
- Cad ELTON LUIZ MEDINA RODRIGUES
- Cad FELIPE FROTA JORNADA
- Cad GUSTAVO DANIEL COUTINHO NASCIMENTO
- Cad VINICIUS GONÇALVES BASTOS

3. CURSO DE ARTILHARIA

- Cad SERGIO MUNCK
- Cad VICTOR FELISMINO CARNEIRO
- Cad ALAN DE PAIVA CARVALHO
- Cad CLAYTON RICARDO PONTES
- Cad EMANUEL CARDOSO MENDES
- Cad VINICIUS PONTES DE AMORIM
- Cad RAPHAEL RAMOS PASSOS
- Cad HAMILTON CELSO HOLANDA CAVALCANTE
- Cad ALVARO DE PAIVA JUNIOR
- Cad PAULO HENRIQUE CAMARA DA CUNHA
- Cad RENATO PINTO DOS SANTOS
- Cad CHARLES SILVA DE SOUZA
- Cad HENRIQUE CESAR LOIOLA SANTOS
- Cad LEONARDO JORGE OLIVEIRA DA SILVA
- Cad ANDERSON IWAMOTO DA SILVA
- Cad ALEXANDRE CUNHA DA SILVA
- Cad EDILSON DIAS
- Cad JAIRO EDUARDO GOMES DE FREITAS RAMOS
- Cad WILLIAM HENRIQUE BOVI DE SIQUEIRA MEGALE
- Cad WINGLISON FERREIRA MACHADO

4. CURSO DE ENGENHARIA

- Cad ADRIANO KATSURAYAMA FERNANDES
- Cad RODRIGO LOPES SILVA
- Cad IDELFONSO LUIZ DAMASCENO PERES
- Cad ORLANDO DE OLIVEIRA MARIN
- Cad LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO
- Cad FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS
- Cad THELMO LUIZ DE VASCONCELOS
- Cad ALEXANDRE FEITOSA RODRIGUES
- Cad RUI CUNHA MACEDO JUNIOR

- Cad ANDERSON RICARTE FIGUEIREDO

5. CURSO DE INTENDÊNCIA

- Cad RODOLFO ROSA TELLES MENEZES
- Cad RICARDO ARAGÃO DA SILVA
- Cad JOELSON MARTINS XAVIER
- Cad WAGNER LUIZ VIGIANI
- Cad ROGER QUINTELLA TAMANQUEIRA
- Cad JOSE LUIZ DA SILVA
- Cad HUMBERTO BATISTA RODRIGUES JUNIOR
- Cad EDUARDO ABREU TEIXEIRA
- Cad LEANDRO VILAÇA DE MACEDO
- Cad FABIO RIBEIRO RODRIGUES
- Cad NESTOR LANA DA SILVA
- Cad JORGE LUIZ GARCIA DA SILVA BARBOSA
- Cad CRISTIANO ANDRADE ROCHA
- Cad FRANCISCO BOLIVAR PEREIRA CANUTO
- Cad GUILHERME FIRPO DAL PONTE
- Cad MÁRCIO TELLES LOURENÇO
- Cad PAULO ROBERTO DOS SANTOS ASSIS
- Cad PAULO VLADIMIR SOUZA DA SILVA

6. CURSO DE COMUNICAÇÕES

- Cad VALDECIR GREGORY
- Cad DANIEL MAIER DE CARVALHO
- Cad ERNESTO PASTL NETO
- Cad WALBERY NOGUEIRA DE LIMA E SILVA
- Cad GIANCARLO NIEDERMEIER BELMONTE

7. CURSO DE MATERIAL BÉLICO

- Cad FAUSTO ADRIANO CERATTI DORO
- Cad VANDERSON GIACOMINI SAVIOLI
- Cad WESLEI FORNER BORTOLOTO
- Cad ALEX LIAL MARINHO
- Cad LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS
- Cad EROS DE MOURA GASPAR
- Cad NELSON MENDONÇA JUNIOR
- Cad FÁBIO LEANDRO CALDERARO
- Cad JOSUÉ JACOBSEN ALBRECHT

PORTARIA Nº 1005, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

Exoneração de Oficiais do Gabinete do Ministro

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, de Oficiais do seu Gabinete, os seguintes militares:

Cel Cav PAULO CHAGAS;

Cel Art MARIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA; e

Ten Cel Com GERSON DE MELLO.

PORTARIA MINISTERIAL Nº 1006, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997.

Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos II e IV, da Constituição, e de acordo com o que dispõe o inciso III, letra "b", parágrafo 1º, do art. 3º da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e artigos 1º, parágrafo único, e 4º, parágrafo único, item I, da Portaria Ministerial nº 540, de 18 de setembro de 1992, resolve

NOMEAR,

por proposta do Estado-Maior das Forças Armadas, o General-de-Brigada Combatente da Reserva Remunerada (018627780-2) ARIEL PEREIRA DA FONSECA Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a contar de 1º de dezembro de 1997, para execução das tarefas de assessorar o Sr Ministro de Estado Chefe do EMFA, naquele Alto Órgão, em horário integral.

PORTARIA Nº 1008, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

Nomeação sem efeito

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

na Portaria nº 678, de 1º de setembro de 1997, publicada no DOU nº 171, de 05 de setembro de 1997, a parte relativa à nomeação do Ten Cel Cav GERALDO ANTONIO MIOTTO, como Oficial do seu Gabinete.

PORTARIA Nº 1018, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

Designação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1O do Decreto nO 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nO 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

Designar o Ten Cel Art FERNANDO ANTONIO CURY BASSOTO, da AMAN, para acompanhar os cadetes que participarão da Viagem Cultural à Argentina, no período de 9 a 12 de dezembro de 1997, prevista na Portaria Ministerial nO 948, de 14 de novembro do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nO 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nO 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nO 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar e sem dependentes.

PORTARIA Nº 1019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1997

Passagem de Oficial à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Estado-Maior das Forças Armadas, a fim de servir na Escola Superior de Guerra, o Cap QAO Adm G PAULO ROBERTO BAZOLI.

PORTARIA Nº 1020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1997

Passagem de Oficiais à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Estado-Maior das Forças Armadas, os seguintes oficiais:

- 2º Ten QAO Adm G PAULO RODRIGUES LIMA; e
- 2º Ten QAO Adm G GABRIEL DUTRA DOS SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 1021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1997

Passagem de Oficial à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

da Casa Militar da Presidência da República, o 2º Ten QAO Adm G LUIZ CARLOS MENDES.

PORTARIA Nº 1022, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

Designação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1O do Decreto nO 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nO 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

Designar o Cel Inf ALVARO DE SOUZA PINHEIRO, do EME, para representar o Exército Brasileiro na Conferência Inicial de Planejamento do Exercício "Forças Unidas 98" (Operação de Manutenção da Paz) que será realizada em Assunção, Paraguai, no período de 9 a 11 de dezembro do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nO 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nO 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nO 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Ministério do Exército referente a diárias no exterior.

PORTARIA Nº 1023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1997

Nomeação de Oficiais do Gabinete do Ministro

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

Nomear,

por necessidade do serviço, Oficiais do seu Gabinete, os seguintes militares:

- 2º Ten QAO Adm G MARCOS ANTONIO ABDALLA;
- 2º Ten QAO Adm G LAURO ELEMAR PFEIFER;
- 2º Ten QAO Adm G JOAO BOSCO DA SILVA;
- 2º Ten QAO Mat Bel ERALDO BANZA DE ARRUDA;
- 2º Ten QAO Mat Bel JOSÉ HUMBERTO SEREJO DA SILVA; e
- 2º Ten QAO Mat Bel AMAURI RODRIGUES DA SILVA.

PORTARIA Nº 1025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997

Passagem de Praça à Disposição da SAE/PR

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, o 1º Sgt Cav JOSE RAIMUNDO VIEIRA.

PORTARIA Nº 1026, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997

Passagem de Oficial à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Estado-Maior das Forças Armadas, o Ten Cel Int MARCELO AUGUSTO DE FELIPPES.

PORTARIA Nº 1027, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997

Passagem de Praça à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

da Casa Militar da Presidência da República, o 1º Sgt Inf JOÃO OROZIMBO DA SILVA.

PORTARIA Nº 1028, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997

Passagem de Praça à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Estado-Maior das Forças Armadas, a fim de servir na Escola Superior de Guerra, o 2º Sgt Inf ANTONIO IDEVALDO TAVARES.

PORTARIA Nº 1029, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997

Passagem de Oficial à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Estado-Maior das Forças Armadas, a fim de servir na Escola Superior de Guerra, o 1º Ten QAO Adm G JOSÉ SILVA E OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 1030, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997

Passagem de Praça à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

da Casa Militar da Presidência da República, para prestar serviços na Representação de Aracajú da Agência Regional da Bahia da Subsecretaria de Inteligência, o 2º Sgt Inf RONALD NEVES RIBEIRO.

PORTARIA Nº 1031, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997

Passagem de Oficial à Disposição da SAE/PR

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, o Maj Int MARCO AURÉLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 1032, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997

Passagem de Oficial à Disposição da SAE/PR

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, o o 2º Ten QAO Adm G ADÃO SILVÉRIO CORDEIRO.

PORTARIA Nº 1033, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Prorrogação de Missão

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é atribuída pela letra c) do inciso II do art. 9o do Regulamento aprovado pelo Decreto no 2.040, de 21 de outubro de 1996 (R-50), combinado com o inciso VII do art. 1o do Decreto no 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto no 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

1. Prorrogar, até a primeira quinzena de agosto do ano de 1998, o período da missão dos militares integrantes do Grupo de Apoio à "Missão de Observadores Militares dos Países-Garantes do Protocolo do Rio de Janeiro/1942, no Equador e Peru"(MOMEP), em Patuca/Equador, designados pelas Portarias abaixo relacionadas:

- Portaria No 517, de 23 de julho de 1997;
- Portaria No 575, de 07 de agosto de 1997; e
- Portaria No 697, de 02 de setembro de 1997.

2. A missão, para fins do previsto no inciso I do art. 25 da Lei No 5.809, de 10 de outubro de 1972, é considerada como sendo de duração superior a 06(seis) meses.

PORTARIA Nº 1034, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Nomeação/Designação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é atribuída pela letra c) do inciso II do art. 9o do Regulamento aprovado pelo Decreto no 2.040, de 21 de outubro de 1996 (R-50), combinado com o inciso VII do art. 1o do Decreto no 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto no 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

1. Nomear o Cel Inf Wilson Pereira Lopes, do Comando Militar da Amazônia, Comandante do Grupo de Apoio à "Missão de Observadores Militares dos Países-Garantes do Protocolo do Rio de Janeiro/1942, no Equador e Peru" (MOMEP), em Patuca/Equador, por um período aproximado de dez meses, com início previsto para a 2a quinzena de julho do ano de 1998.

2. Designar os militares constantes da relação anexa para integrarem o Grupo de Apoio à MOMEP, em Patuca/Equador, por um período aproximado de dez meses, com início previsto para a 2a quinzena de julho do ano de 1998.

3. Para fins de aplicação da Lei no 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto no 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e sem dependentes.

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nr 1034, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

P/G	Arma	NOME	OM
Maj	Cav	Franklin Campos de Oliveira	2º Esqd Av Ex
Maj	Com	José Antonio Martins de Santana	C Infor/12
Maj	Cav	Luciano Pinto Martins	B Av T
Cap	QMB	Edmir Rodrigues	Btl Mnt Sup Av Ex
Cap	Inf	Eustáquio Alves da Costa Neto	8º BIS
Cap	QMB	Hermes Corrêa de Oliveira	Btl Mnt Sup Av Ex
Cap	Inf	Luiz Fernando Estorilho Baganha	CI Av Ex
Cap	Cav	Luiz Henrique Garcez Lotufo	B Av T
Cap	Inf	Marcio Machado de Melo	1º Esqd Av Ex
Cap	Com	Marco Antonio Ribeiro Caffé	Cmdo Av Ex
Cap	Art	Milton José de Mello	CI AvEx
Cap	Cav	Raul Rodrigues de Oliveira	CI Av Ex
Cap	Art	Ricardo Lancellotti	3º Esqd Av Ex
1º Sgt	Com	Diones Alves da Costa	Cia Cmdo/Cmdo 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt	MB	Luiz Roberto Paczek	23ª Cia Com Sl
1º Sgt	Eng	Moisés de Lima Viana	8ª ICFEx
1º Sgt	Com	Newlin Souza dos Santos	Cia Cmdo/Cmdo 1ª Bda Inf Sl
1º Sgt	Topo	Nilton Corrêa Bohlke	4ª DL
1º Sgt	Com	Ruy Guilherme Santos do Amor Divino	Cia Cmdo/Cmdo 12ª RM
1º Sgt	Int	Sebastião Rocha Neto	3º BIS
2º Sgt	Av Ap	Ademar do Nascimento Alexandre	1º GAv Ex
3º Sgt	Av Ap	Alexsander de Vasconcelos Mendes	Btl Mnt Sup Av Ex
2º Sgt	MB	Francisco Carlos Nascimento das Neves	12º B Sup
2º Sgt	Inf	Francisco Wellington da Silva Braga	12ª Cia PE
2º Sgt	Inf	Genário Vieira Dantas	51º BIS
2º Sgt	Av Mnt	Ivair Leslie Monteiro Irades	CI Av Ex

2º Sgt	Av Mnt	Jean Carlos de Oliveira	CI Av Ex
2º Sgt	Av Mnt	Jorge Luis Alves Aguiar	CI Av Ex
2º Sgt	Av Mnt	Julio Cesar Drumond Pessoa	Btl Mnt Sup Av Ex
2º Sgt	MB Mec Vtr Auto	Marcelo Henrique Doerflinger Carvalho	2º Esqd Av Ex
2º Sgt	MB Mec Vtr Auto	Osvaldino Monteiro Siqueira	Btl Mnt Sup Av Ex
2º Sgt	MB Mec Armt	Paulo Roberto Batista Barros	1º Esqd Av Ex
2º Sgt	MB Mec Vtr Auto	Renato Arthur Waack	CI Av Ex
2º Sgt	MB Mnt Armt	Walter Paulo Júnior	CI Av Ex
3º Sgt	Eng	Álvaro Alves de Lima	4ª DL
Cb		Antonio de Souza Soares	CFRN/5º BIS
Cb		Deomácirio Monteiro da Silva	3º Esqd Av Ex
Cb		José Antonio da Silva	B Av T
Cb		Josimar Gomes de Aquino	Pq R Mnt/12
Cb		Maurício da Cruz Varjão	32º Pel PE
Cb		Oberdan Tadeu Matos Lins	Btl Mnt Sup Av Ex
Sd		Edenilson da Rosa	32º Pel PE
Sd		Estônio Batista Pinto	53º BIS
Sd		Iran de Oliveira	34º Pel PE
Sd		Valmi Germano Batista	53º BIS

PORTARIA Nº 1036, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997

Passagem de Oficial à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Estado-Maior das Forças Armadas, a fim de servir na Escola Superior de Guerra, o Maj Inf CARLOS EDUARDO BORNHAUSEN CARDOSO.

PORTARIA Nº 1037, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997

Passagem de Praças à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Estado-Maior das Forças Armadas, os seguintes militares:

- 1º Sgt Int SÉRGIO DORNELAS E SILVA;
- 1º Sgt Int GERALDO PEDROSA ALVES;
- 1º Sgt Com ASSIS BRASIL FERNANDES BETTIM; e
- 1º Sgt Cav ENEAS ANTONIO DE FIGUEIREDO.

PORTARIA Nº 1037-A, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997

Tornar Insubsistentes e Promoção

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, usando a delegação de competência que lhe é conferida pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 99.417, de 26 de julho de 1990, modificado pelo Decreto nº 891, de 11 de agosto de 1993, e de acordo com os artigos 10 e 18, letra a), da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve:

a. TORNAR INSUBSISTENTES

os efeitos da Portaria Ministerial nº 825, de 10 de dezembro de 1996, publicada no DOU nº 244, Seção II, de 17 de dezembro de 1996, com relação à promoção do Maj Inf (020442402-2) JOSÉ FELÍCIO BERGAMIM.

b. PROMOVER

por merecimento, em ressarcimento de preterição, a contar de 31 de agosto de 1996, ao posto de Tenente-Coronel, o Major da Arma de Infantaria (020442402-2) JOSÉ FELÍCIO BERGAMIM.

PORTARIA Nº 1038, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997

Concessão da Medalha Militar

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

CONCEDER

o Passador de Platina, da Medalha Militar, ao Gen Bda (023662110-8) HÉLIO SEABRA MONTEIRO DE BARROS, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, por haver completado em 23 de fevereiro de 1997, quarenta anos de bons serviços, nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

PORTARIA Nº 1039, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997

Exoneração de Chefe de OM

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere a letra a), do item II, do Art 9º, do Decreto Nr 2040, de 21 de outubro de 1996, resolve

E X O N E R A R,

por necessidade do serviço, da Chefia da 11ª ICFEx - BRASÍLIA,DF - o Cel Int QEMA (CP 13463-5) ANTONIO CÉSAR GONÇALVES MENIN.

PORTARIA Nº 1040, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997

Nomeação de Chefe de OM

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere a letra a), do item II, do Art 9º, do Decreto Nr 2040, de 21 de outubro de 1996, resolve

N O M E A R,

por necessidade do serviço, para a Chefia da 11ª ICFEx - BRASÍLIA,DF - o Cel Int QEMA (CP 14789-2) CARLOS HENRIQUE CARVALHO PRIMO, do DGS (BRASÍLIA,DF).

Em consequência, torno sem efeito na Portaria Ministerial Nr 615, de 20 de agosto de 1997, a nomeaçãodo oficial acima, para a Chefia do 4º D Sup (JUIZ DE FORA,MG).

PORTARIA Nº 1041, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997

Nomeação de Chefe de OM

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere a letra a), do item II, do Art 9º, do Decreto Nr 2040, de 21 de outubro de 1996, resolve

N O M E A R,

por necessidade do serviço, para a Chefia do 4º D Sup - JUIZ DE FORA,MG - o Ten Cel Int QEMA (CP 17112-4) ALVARO MARTINS, do Cmdo da 11ª RM (BRASÍLIA,DF).

PORTARIA Nº 1042, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997

Exoneração de Chefe de OM

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere a letra a), do item II, do Art 9º, do Decreto Nr 2040, de 21 de outubro de 1996, resolve

E X O N E R A R,

por necessidade do serviço, da Chefia do SRMEx - BRASÍLIA,DF - o Cel QEM CDEM ALVARO SIMÕES.

PORTARIA Nº 1043 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Designação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 1998, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 040, de 22 de agosto de 1997, resolve:

Designar o 1º Ten Cav ANDRE MURTA BARROS, da Es Eq Ex, para freqüentar Curso de Instrutor de Prova Completa (Atv V98/126), em Buenos Aires/Argentina, com duração aproximada de onze meses e início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 1998.

Para fim de aplicação da Lei nO 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nO 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 1044, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Designação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do art. 1o do Decreto no 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, resolve:

Designar o Maj QEM ANTONIO FLÁVIO DA COSTA FREIRE, da DFPC, para desempenhar função no Centro de Verificação e Monitoramento de Bagdá/Iraque, integrando equipe da Comissão Especial das Nações Unidas, por um período aproximado de três meses e início previsto para 1º de fevereiro de 1998.

A missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e sem qualquer ônus para os cofres públicos. As despesas serão por conta das Nações Unidas.

PORTARIA Nº 1045, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Designação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é atribuída pela letra c) do inciso II do art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996 (R-50), combinado com o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nº 98.365, de 7 de novembro de 1989, resdve:

Designar os militares abaixo relacionados para realizarem, em Stratford/Connecticut/EUA, no período de 2 a 28 de fevereiro de 1998, os seguintes cursos:

a. Curso de Gerência de Manutenção de Helicópteros UH-60
Do 2º Esqd Av Ex
- Cap QMB HERMES CORREA DE OLIVEIRA.

b. Curso de Inspeção de Manutenção de Helicópteros UH-60
Do CI Av Ex
- 2º Sgt Av Mnt JORGE LUIS ALVES AGUIAR.

c. Curso de Mecânico de Vôo de Helicópteros UH-60
Do 2º Esqd Av Ex
- 2º Sgt QMB MARCELO HENRIQUE DOERFLINGER CARVALHO.

Do Btl Mnt Sup Av Ex
- 2º Sgt QMB OSVALDINO MONTEIRO SIQUEIRA; e
- 2º Sgt Av Mnt JULIO CESAR DRUMOND PESSOA.

Do CI Av Ex
- 2º Sgt Av Mnt IVAIR LESLIE MONTEIRO IRADES;
- 2º Sgt Av Mnt JEAN CARLOS DE OLIVEIRA;
- 2º Sgt QMB WALTER PAULO JUNIOR; e
- 2º Sgt QMB RENATO ARTHUR WAACK.

Do 1º Esqd Av Ex
- 2º Sgt QMB PAULO ROBERTO BATISTA BARROS.

Para fim de aplicação da Lei no 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto no 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto no 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar e sem dependentes.

PORTARIA Nº 1046, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Designação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1O do Decreto nO 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nO 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados para participarem do desenvolvimento de sistemas de informática junto à Comissão de Fiscalização e Recebimento de Material do Sistema de Vigilância da Amazônia (COMFIREM/SIVAM), em Garland/Texas, nos Estados Unidos da América, com duração aproximada de seis meses e início previsto para a primeira quinzena de janeiro de 1998:

- Ten Cel Com JOÃO ROBERTO CASTILHO, da DMCE; e
- Maj Com GILMAR PEREIRA DA SILVA, do Cmdo 11ª RM.

Para fim de aplicação da Lei nO 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nO 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e sem dependentes.

PORTARIA N.º 1.047 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Promoção

O Ministro de Estado do Exército, usando a delegação de competência que lhe é conferida pelo item I, do artigo 1° do Decreto n° 99.417, de 26 de julho de 1990, modificado pelo Decreto n° 891, de 11 de agosto de 1993 e de acordo com os artigos 4°, letra "b" ,19, letra "a" e 21, letra "b" da Lei n.° 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve:

PROMOVER

por Merecimento, aos postos imediatos, a contar de 25 de dezembro de 1997, os seguintes Oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

AO POSTO DE **CORONEL**
OS TENENTES-CORONÉIS
INFANTARIA
HIDELGARD) FARIAS DE VASCONCELOS
ELI)PINTO DE MELO
JOAO CARLOS(AMADOR)
WALFREDO)SILVA ALVES
AG ERMIRO)GOMES DE ARAUJO
DILENCAR)SILVA MARTINS
GILBERTO AUGUSTO(MORISSO GARCIA)
AGAMENON)VIEIRA DE CARVALHO
ROBERTO AUGUSTO DE GURGEL(CARACAS)FILHO
ADHERBAL JUNIOR VICENTINI(JOTTA)
ANVALGLEBER SOUZA(LINHARES)
HUMBERTO)PIRES COSTA
JAURO)FRANCISCO DA SILVA
FRANCISCO CARLOS(CAMPELO)SALVIANO
FRANCISCO JOSE DA(LUZ NETO)
CESAR DAL PAI(DIENSTMANN)
LUIS FERNANDO(LANA)DE PAULA

LUIZ CARLOS(LOUREIRO)
CAVALARIA
CESAR)PEIXOTO DE OLIVEIRA
ANTONIO LUIS DOS SANTOS(SILVEIRA)
RAUL FERNANDO MENEGHETTI(REGADAS)
JORGE FERREIRA(MENDONCA)
JOSE ANTONIO(CABRAL)ROCHA
EGBERTO RIBEIRO(SALOES)DO AMOR
ALEXANDRE DE MATTOS(BORGES LINS)
ARTILHARIA
VALDIR VILELLA(MEDEIROS)
ALFREDO)DA SILVA COELHO
LUIZ ANTONIO BRANDAO DE(SOUZA PINTO)
ARIO)DA SILVA TOLEDO
SERGIO GOMES(NOVO)
LUIZ CARLOS BAICERE(SCHMIDT)
ENGENHARIA
ANTONIO(NEITON UCHOA)VASCONCELOS
ANTONIO LARA MARIALVA MEIRELES(RONDON)
WALTER)GOMES PEREIRA
COMUNICAÇÕES
MARCO ANTONIO GONCALVES(REIS)
CIRO)DELLA NINA DA SILVA
MATERIAL BÉLICO
MARCELO DE OLIVEIRA(BARBOSA)
ENGENHEIRO MILITAR
PAULO(FELIX)DA SILVA FILHO
CLAUDIO DE SOUZA(KIRCHOFF)
CLEDES PEDRO(VALADARES)
MÉDICO
PAULO)JOSE DOS SANTOS GOMES

AO POSTO DE **TENENTE-CORONEL**
OS MAJORES
INFANTARIA
RICHARD(PAES LYRA)
RICARDO)LUIS MORAIS ANTUNES
PAULO ROBERTO DE(ALMEIDA ROSA)
HAMILTON ALVES(GONDIM)FILHO
GONCALO)ALVES DA COSTA
ALCIDES)EVANGELISTA DE MENDONCA FILHO
HUMBERTO)BRASIL DE PAULA JUNIOR
GIOVANI)SOUZA FILHO
WALTER(RIBEIRO)BENVINDO
JUAREZ(TIRELLI)GOMES DOS SANTOS
JOSE DE MARIA MORAES(ESTRELA)
NILTON)DE SOUZA E SILVA
HELDO)FERNANDO DE SOUZA
PAULO BOLIVAR DA(SILVA NETO)
NILSON PAULO PEREIRA(JOAU)E SILVA
ROGEL ABIB(ZATTAR)
LUIZ HENRIQUE FRAZAO(CAMINHA)
AG GEOVANI)AMORIM DE FARIA
CAVALARIA
JOSE JOAQUIM ALMEIDA(SEQUEIRA)
PAULO(PASCHOAL JUNIOR)
FREDMAR DA SILVA(TORRES)
ANTONIO ROGERIO(TABALIPA)
MARCO AURELIO)SILVA RODRIGUES
RICARDO DE BITTENCOURT(AMARANTE)
HELIO)DE SOUZA FILHO
ARTILHARIA
PAULO CESAR DOS SANTOS(MERLINO)

CLOVES)FERREIRA DA SILVA FILHO
ISMAEL)SILVEIRA FILHO
LUIS(CLAUDIO)NETTO
HAROLDO)DA COSTA GUIMARAES
NILSON TADEU(UCHOA)VASCONCELOS
HAMILTON(SANTIAGO)DE ALMEIDA
MANUEL ANSELMO ZOZIMO DE(ABREU)
ENGENHARIA
GETULIO)VERGETTI DE MENEZES
MARCOS)DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS DE LIZ(KOCHE)
RENATO(CAVALCANTE)DE MENDONCA
DECIO DOS SANTOS(BRASIL)
COMUNICAÇÕES
JULIO CESAR MEYER(BANDEIRA)
ANTONIO LUIZ DA SILVA(COUTO)
FRANCISCO ALBANO DE(MESQUITA)PRADO
GERSON)DE OLIVEIRA ROCHA FILHO
MATERIAL BÉLICO
MARIO DO(NASCIMENTO)GOMES
FRANCISCO DE(ASSIS)CAVALCANTE PEREIRA
JORGE(LOUREIRO)DIAS
INTENDÊNCIA
WANDERLEY)ALVARES DE OLIVEIRA
ANTONIO ATTICO(BIGATON)JUNIOR
MANOEL CARLOS CORREA(COSTA)
FRANCISCO JOSE CHRISTIANI(NOGUEIRA)DIAS
RENATO)PINTO FERREIRA
ENGENHEIRO MILITAR
JOAO ANTONIO(ASSAD)DE SOUZA
SEVERIANO JOSE(GUIMARAES)
ATHOS DAVID(POLL)
ALAOR GOMES(MARTHO)JUNIOR
AG CLAUDIO DUARTE DE(MORAES)
AG BELMIRO JOSE MARIANO(HERINGER)
PAULO CESAR(RODRIGUES)BORGES
MARIO)JOSE SOUZA SANTOS
IVAN)DIAS FIGUEIREDO
ALCESTES(GUANABARINO)DE OLIVEIRA FILHO
AG WALDEMAR(GONCALVES)ORTUNHO JUNIOR
MÉDICO
DILON)PINHEIRO DE OLIVEIRA
ANDRE LUIZ(PORTELA)MARTINS
LUIZ(ZIMERFELD)
TEOTONIO)CARLOS DA SILVA
FARMACÊUTICO
JEZIEL(ANACLETO) DE SOUZA
HAROLDO)DE OLIVEIRA FILHO
DENTISTA
JORGE LUIZ(BREGOLIN)
EDISON(MENEZES)

AO POSTO DE **MAJOR**
OS CAPITÃES
INFANTARIA
PAULO CICERO)JACINTO DE MENEZES
CLAUDIO HENRIQUE(MONTENEGRO)ALENCAR
DECIO LUIZ DE(OLIVEIRA PINTO)
OSVALDO)CARLOS SILVA DA COSTA
FERNANDO AUGUSTO(LIMA FERNANDES)
JOAO ARRAIS(SERODIO)NETO
ANTONIO)OLIVEIRA DA(SILVA)
DOUGMAR NASCIMENTO DAS(MERCES)

ROBERTO LUCIO CORREA DE(ABREU)
ANTONIO CARLOS(DE PESSOA)
CAVALARIA
GERSON)PINHEIRO GOMES
ATILA)GONCALVES TORRES JUNIOR
AG GEORGE DA SILVA(DIVERIO)
ACHYLLES)ZUAZO MOREIRA
ARTILHARIA
SERGIO(MURILO)RODRIGUES FREITAS
EDSON)PIRES DE SOUZA
MILTON(BERTOLLI)FERREIRA DE ANDRADE
JULIO CEZAR)DE ANDRADE FERREIRA
MARCO AURELIO LUIZ DE(FREITAS)
FLAVIO MARCUS(LANCIA)BARBOSA
ROGIS)SILVA
ENGENHARIA
EDUARDO SANTOS(BARROSO)
MARCOS JOSE(PUPIN)
JOAO BATISTA ECHEVARRIA(SALLES)
RICARDO CORREA(LEAO)
CLAITON PEREIRA(MUNIZ)
JACOB CARREIRA(BENAION)
COMUNICAÇÕES
GEORGE HERBERT SOUZA(HESPANHOL)
LUIZ CARLOS RODRIGUES(PEREIRA)
ROBERTO(GUEIROS)DA SILVA
MATERIAL BÉLICO
PAULO UBIRAJARA RIBEIRO DE(MORAES)
JEFFERSON MACHADO(BORGES)
INTENDÊNCIA
LUIZ ALBERTO(XAVIER)MACHADO
OMAR)SANTOS
ELIMAR)DOS SANTOS MARQUES
DANILO CEZAR(AGUIAR)DE SOUZA
ENGENHEIRO MILITAR
MARIO ANTONIO(BAVARESCO)
HELIO CARDOSO(CAMARA CANTO)
MAURO GUEDES FERREIRA(MOSQUEIRA)GOMES
MÉDICO
WILSON DA(SILVA RAMOS)FILHO
FARMACÊUTICO
OSCAR)AKIRA WATANABE
DENTISTA
PAULO GILBERTO(SCALZILLI)
JOAO MIGUEL(MACHADO)DA SILVA
LEO)CAMPOS DE OLIVEIRA
SAREx
LINDENBERG)FREITAS MUNIZ-PADRE

PORTARIA N.º 1.048, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Promoção

O Ministro de Estado do Exército, usando a delegação de competência que lhe é conferida pelo item I, do artigo 1° do Decreto n° 99.417, de 26 de julho de 1990, modificado pelo Decreto n° 891, de 11 de agosto de 1993 e de acordo com os artigos 4°, letra "b" ,11,§ 2°,19, letra "a" e 21, letra "b" da Lei n.° 5.821, de 10 de novembro de1972 e, em conformidade com o artigo 58 do Decreto n.° 71.848, de 16 de fevereiro de 1973, resdve:

PROMOVER

por Merecimento, aos postos imediatos, a contar de 25 de dezembro de 1997, os seguintes Oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

AO POSTO DE **TENENTE-CORONEL**
OS MAJORES
CAVALARIA
CARLOS ROBERTO KENJI(OBARA)
LUDOVICO(BONATO)
ENGENHEIRO MILITAR
FERNANDO)ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
FARMACÊUTICO
NELSON FERNANDO(NAVROSKI)

AO POSTO DE **MAJOR**

OS CAPITÃES
CAVALARIA
PAULO ANTONIO BRIGNOL(PACHECO)
MAURICIO)MACEDO MACHADO
ARTILHARIA
SAMUEL MENDES(CASPIRRO)
ENGENHARIA
LUCIANO DE OLIVEIRA(NOBREGA)
DANIEL DE ALMEIDA(DANTAS)
MATERIAL BÉLICO
CARLOS LUCIO(WALDINO)DOS SANTOS

PORTARIA N.º 1.049, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Promoção

O Ministro de Estado do Exército, usando a delegação de competência que lhe é conferida pelo item I, do artigo 1° do Decreto n° 99.417, de 26 de julho de 1990, modificado pelo Decreto n° 891, de 11 de agosto de 1993 e de acordo com os artigos 4°, letra "a" ,19, letra "a" e 21, letra "b" da Lei n.° 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve:

PROMOVER

por Antiguidade, aos postos imediatos, a contar de 25 de dezembro de 1997, os seguintes Oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

AO POSTO DE **CORONEL**

OS TENENTES-CORONÉIS
INFANTARIA
CARLOS DEVELLARD(GANDRA)
ELIEZER)RODRIGUES DE FRANCA FILHO
ELSON)DE SOUSA RIBEIRO
WELLINGTON)MOREIRA COSTA
BELMAR(GALVAO)
CAVALARIA
PEDRO AUGUSTO DE(MARSILLAC)MOTTA NETO
IRANI)DE SOUZA MACHADO
JULIO RODRIGUES(GUEDES)FAGUNDES
ARTILHARIA
NEWTON CUNHA(MULLER)
PEDRO CARLOS)DE OLIVEIRA
ARMANDO FILIPPI(CRAVO)
ENGENHARIA
SERGIO)SILVEIRA DOS SANTOS
ALBERTO DA MOTTA(PORTO ALEGRE)

MAX)DE ANDRADE PEDROSA
COMUNICAÇÕES
PEDRO DE(SOUZA)CRUZ
AKIO(ARAKI)
GASTAO)GONCALVES DA SILVA
MATERIAL BÉLICO
AGUINALDO(PAULO)DO NASCIMENTO
INTENDÊNCIA
NEISON)LOPES DOS SANTOS
ALFREDO)GOMES ESTANQUEIRA NETO
ANTONIO CARLOS DA SILVA(FIGUEIREDO)
ENGENHEIRO MILITAR
MILTON CARPENA DE(BRITO)
MÉDICO
JORGE LEVI)SALLES PEREIRA

AO POSTO DE **TENENTE-CORONEL**
OS MAJORES
INFANTARIA
JORGE OTAVIO(MORAES GOMES)
FERNANDO)EDUARDO DA SILVA
KLINGER(PINHEIRO)MACHADO
AMAURI)DOMINGUES
LUIZ(FERNANDO)FERREIRA
MARCIO GONCALVES DE ALMEIDA(NEVES)
JOSE MARIA(ALBUDANE)DE OLIVEIRA
LUIZ FERNANDO(WALTHER)DE ALMEIDA
LUIZ(CARLOS)ALMEIDA DA SILVA
MOISES DUARTE(XAVIER)
CAVALARIA
JOAO(CLEUCIO)NOGUEIRA LIMA
CARLOS)ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
CARLOS ROGERIO(CAETANO)FERREIRA
ARTILHARIA
ROBESIO DA(COSTA VAZ)
DOMINGOS SAVIO DE(MECENAS)
IVAN)DE RE COSTA
TIBIRICA)RIBAS
RICARDO(SILVA MARQUES)
JOSE LOPES(CHAVES)FILHO
ENGENHARIA
DAVID ALCANTARA(MEIRELES)PEREIRA
COMUNICAÇÕES
ELOI)LOPES MAGALHAES
PAULO CESAR(CECCON)
INTENDÊNCIA
PEDRO HENRIQUE DE(OLIVEIRA)
LUIZ FERNANDO(VIDAL)CID
HELVECIO)DE OLIVEIRA JUNIOR
ENGENHEIRO MILITAR
OTAVIO HIROYUKI(SAITO)
FAUSTO EDUARDO(NAVAS)
EDELZIO(FELIX)DA SILVA
MÉDICO
MARCOS)ANTONIO CHAVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
WALBERT)ALMEIDA DE CARVALHO
DENTISTA
JOSE(WELLINGTON)MELO MAIA
AO POSTO DE **MAJOR**
OS CAPITÃES
INFANTARIA
ANDRE LUIZ AMARAL(SCHROEDER)
SINVAL)DOS REIS LEITE

MARCO AURELIO(FRAGOMENI)
MARCIO(FERNANDES)DE OLIVEIRA
PEDRO WOOD(CONRADO)
JOSE RICARDO(HAIKEL)
MAURO HUMIA(FACCION)
PAULO ROBERTO(CLAUDINO DE MELO)
LUIZ HENRIQUE(GIANINI)
AIRTON(GAZZANA)
OTAVIO DORNELLES(CLARET)DA SILVA
CAVALARIA
MARCO AURELIO(FREITAS)DE(LIMA)
JORGE LUIZ)SANTOS DE OLIVEIRA
GERMANO(BORDON)JUNIOR
ARTILHARIA
ANDRE)COSTA SOARES
FRANKLIN)NOGUEIRA VENTURA
MARCOS AURELIO BARBOSA DOS(REIS)
GIOVANNI)DA SILVA PEREIRA
EDMILSON(JORIO)
JARBAS(ARRAIS DE SOUZA)
PAULO ROBERTO SABACK DE(MACEDO)
ENGENHARIA
MAURO AFONSO(SCHIPANI)
COMUNICAÇÕES
SILVIO CARLOS(NASCIMENTO)LIMA
JORGE ALBERTO MACHADO(DE SOUZA)
MATERIAL BÉLICO
ARIEL)MARIO OKOPNY JUNIOR
INTENDÊNCIA
SYLVIO(CARDOSO)
LUIZ ANTONIO)DE ALMEIDA RIBEIRO
DENIS)MEDEIROS BORGES
ENGENHEIRO MILITAR
LUIS HENRIQUE)DE ANDRADE
LUIZ ALVES)DE OLIVEIRA
JOSE DE SOUZA(LEAL NETO)
MÉDICO
ROGERIO SOUZA(DI FAZIO)
JOSE(TADACHI)SUGAI
FARMACÊUTICO
ELMANO)FURTADO PAIXAO
EDSON DE SOUZA(COUTINHO)
DENTISTA
SIDNEY(RENHE)
JASSON)RUBIM ZACARIAS
ARCELIO)DA SILVA PINTO

PORTARIA Nº 1052, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Exoneração de Diretor de OMS

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere a letra a), do item II, do Art 9º, do Decreto Nr 2040, de 21 de outubro de 1996, resolve

E X O N E R A R,

por necessidade do serviço, a contar de 24 de novembro de 1997, da Direção do IBEx - RIO DE JANEIRO,RJ - o Cel Med QEMA (CP 14250-5) DINO GARCIA ABREU.

PORTARIA Nº 1053, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Nomeação de Diretor de OMS

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere a letra a), do item II, do Art 9º, do Decreto Nr 2040, de 21 de outubro de 1996, resolve

N O M E A R,

por necessidade do serviço, para a Direção do IBEx - RIO DE JANEIRO,RJ - o Ten Cel Med QEMA (CP 20093-1) ROBERTO HENRIQUE GUEDES FARIAS, do IBEx (RIO DE JANEIRO,RJ).

PORTARIA Nº 1056 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997

Designação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 1998, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 040, de 22 de agosto de 1997, resolve:

Designar o Ten Cel Art JOSE CAIXETA RIBEIRO, da Es C E M E , para freqüentar Curso de Estudo sobre Construção da Defesa Nacional e Teoria Militar (Atv V98/010), na República Popular da China, com duração aproximada e superior a três meses e início previsto para a 1ª quinzena de abril de 1998.

Para fim de aplicação da Lei nO 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nO 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e sem dependentes.

PORTARIA Nº 1058 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997

Passagem de Praça à disposição do Governo do Estado do Maranhão

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Governo do Estado do Maranhão, a fim de exercer função junto à Assessoria Militar, pelo prazo máximo de 23 (vinte e três) meses, o 1º Sargento Inf JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA.

PORTARIA Nº 1064, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997

Designação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nº 98.365, de 7 de novembro de 1989, resdve:

Designar o Ten Cel Cav GERALDO ANTONIO MIOTTO, concludente do Curso de Comando e Estado-Maior, na Argentina, para exercer a função de Oficial de Ligação junto ao Comando dos Institutos Militares, do Exército Argentino, em Buenos Aires, Argentina, por um período aproximado de doze meses e início previsto para o dia 25 de dezembro do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com dependentes, permanecendo o militar na mesma sede da missão para o qual foi designado pela Port nº 695, de 30 de outubro de 1996.

PORTARIA Nº 1065, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997

Designação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1O do Decreto nO 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nO 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados para participarem do desenvolvimento e testarem os sistemas de informática junto à Comissão de Fiscalização e Recebimento de Material do Sistema de Vigilância da Amazônia (COMFIREM/SIVAM), em Garland/Texas, nos Estados Unidos da América, pelo período aproximado de três anos e início previsto para a primeira quinzena de fevereiro de 1998:

- Cap QEM ANTONIO JOSE GONÇALVES PINTO, da D Infor; e
- Cap QEM JORGITO MATIUZZI STOCHERO, do SRMEx.

Para fim de aplicação da Lei nO 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nO 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 1067, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997

Nomeação de Oficial

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Inf HOMERO JOSÉ ZANOTTA VIEIRA.

PORTARIA Nº 1068, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997

Passagem de Oficial à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Estado-Maior das Forças Armadas, a fim de servir no Hospital das Forças Armadas, o Capitão Farm TADEU AUGUSTINHO DE SÁ VIEIRA.

PORTARIA Nº 1069, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997

Passagem de Oficial à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Estado-Maior das Forças Armadas, a fim de servir no Hospital das Forças Armadas, o Tenente-Coronel Int CARLOS ALMIR MENDES BALATA.

PORTARIA Nº 1070, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997

Passagem de Oficial à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Estado-Maior das Forças Armadas o Maj Cav OSMAR STEFANO MENNA BARRETO.

PORTARIA Nº 1071, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997

Passagem de Oficial à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Estado-Maior das Forças Armadas o Coronel Inf LUIZ CARLOS GONÇALVES.

PORTARIA Nº 1080, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

Passagem de militar à disposição do Ministério das Relações Exteriores

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Ministério das Relações Exteriores, o Subten Cav CARLOS ALBERTO LIMA, pelo prazo máximo de 23 (vinte e três) meses.

PORTARIA Nº 1081, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.

Exoneração de Diretor de OM

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere a letra a), item II, do art. 9º, do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, da Direção do AGGC - GENERAL CÂMARA, RS - o Cel QEM **JORGE HENRIQUE AZEVEDO DIAS.**

PORTARIA Nº 1082, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.

Nomeação de Diretor de OM

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere a letra a), item II, do art. 9º, do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, para a Direção do AGGC - GENERAL CÂMARA, RS - o Ten Cel QEM **CARLOS OSCAR BRANDÃO FALCÃO.**

PORTARIA Nº 1086, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

Passagem de Oficial à disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

da Casa Militar da Presidência da República, Escritório da Representação da Subchefia de Segurança em São Paulo-SP, o 2º Ten QAO Mat Bel VALTENSI LEMOS DUARTE.

PORTARIA Nº 1087, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

Nomeação de Oficial

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, Oficial do seu Gabinete, o Tenente-Coronel Inf QEMA CARLOS ROBERTO SUCHA.

PORTARIA Nº 1088, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

Passagem de Praça à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Estado-Maior das Forças Armadas o 1º Sgt Art SEBASTIÃO SPINDOLA JÚNIOR.

PORTARIA Nº 1089, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

Passagem de Praça à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Estado-Maior das Forças Armadas o 1º Sgt Cav ANTONIO MARTIN DE PAULA RODRIGUES.

PORTARIA Nº 1090, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

Designação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 1998, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 040, de 22 de agosto de 1997, resolve:

Designar o Cap Int JOÃO ALBERTO REDONDO SANTANA, do B Av T, para freqüentar Curso de Aperfeiçoamento de Logística Combinada - Intendência (Atv V98/088), em Virginia, nos Estados Unidos da América, com duração aproximada de 23 (vinte e três) semanas e início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 1998.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e sem dependentes.

PORTARIA Nº 1091, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997

Nomeação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo art 255 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990,resolve

NOMEAR

a Servidora Civil TATIANA VICENTE BASTOS, Agente Administrativo Código SA-801, do Quadro de Pessoal deste Ministério, Bacharel em Comunicação Social, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora, Código DAS-102.3, do Gabinete do Ministro do Exército, de que trata o Decreto nº 99.577, de 10 de outubro de 1990.

PORTARIA Nº 1098, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Demissão do Serviço Ativo

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, em conformidade com inciso I do Art 115 e § 3º e inciso I do Art 116, da Lei nº 6880, de 09 de dezembro de 1980, e delegação de competência constante do Decreto nº 61464, de 4 de outubro de 1967, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, a contar de 22 de Dezembro de 1997, ao Ten Cel Inf (019984021-6) CELSO MARCIANO DA SILVA RIBEIRO e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 1099, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Nomeação de Oficial

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Inf HELCIO BRUNO DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 1100, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Exoneração de Oficial do Gabinete do Ministro

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

EXONERAR,
por necessidade do serviço, de Oficial do seu Gabinete, o Cel Inf JOÃO NORONHA NETO.

PORTARIA Nº 1101, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Passagem de Oficial à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO
da Casa Militar da Presidência da República o Cel Inf JOÃO NORONHA NETO.

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 1998

Designação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 1998, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 040, de 22 de agosto de 1997, resolve:

Designar o Cap QMB SIDNEI PRADO, do 2º Esqd Av Ex, para freqüentar Curso de Aperfeiçoamento de Logística Combinada - Material Bélico (Atv V98/017), em Virginia e Maryland, nos Estados Unidos da América, com duração aproximada de 23 (vinte e três) semanas e início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 1998.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e sem dependentes.

PORTARIA Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 1998

Nomeação de Oficial

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR,
por necessidade do serviço, Oficial do seu Gabinete, o Coronel Cav FLÁVIO DA CUNHA VIANNA.

PORTARIA Nº 005, DE 8 DE JANEIRO DE 1998

Inclusão no Quadro de Engenheiros Militares

O Ministro de Estado, Interino, do Exército, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º do Art. 55 do Regulamento da Lei do Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto Nr 77.919, de 25 de junho de 1976, resolve

1. Incluir no Quadro de Engenheiros Militares, a partir de 26 de dezembro de 1997, sendo em conseqüência excluídos de suas respectivas Armas e Quadros de origem, os seguintes oficiais: Cap Art JOSÉ EDUARDO DE FIGUEIREDO FREITAS, Cap Com ARY PINHEIRO DE ASSIS, Cap Eng ROBERT DOS SANTOS LIMA, Cap QMB WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE, Cap Eng ADENILDO MARINHO TARGINO, Cap Inf RUBENS TEIXEIRA DA SILVA, Cap Inf JOLIVAL ANTONIO DA SILVA JÚNIOR, Cap QMB MARCOS VINICIUS MELO NETO, Cap Com DIRCEU GONZAGA DA SILVA, Cap Cav NIVALDO PINTO NOGUEIRA FILHO, Cap Int MARCO ANTONIO DA SILVA, Cap QMB MARCELO SILVA BORTOLINI DE CASTRO, Cap Eng CLÁUDIO ROBERTO SEJANES DA ROCHA, Cap Art VICTOR SANTORO SANTIAGO, Cap Art ALEXANDRE MARTINS CASTILHO, Cap Art MARCIS GUALBERTO MENDONÇA JÚNIOR, Cap Inf SÉRGIO EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA, Cap Int JORGE LUIZ DA SILVA PORTO DE OLIVEIRA, Cap Eng ROMUALDO BEGALE PRUDÊNCIO, Cap QMB MÁRIO JORGE COSTA CÂMARA e Cap QMB RUI FERNANDO CIDRAL.

2. Determinar ao Departamento-Geral do Pessoal que relacione os oficiais referidos no item 1. da presente Portaria no Almanaque do Exército exclusivamente no Quadro de Engenheiros Militares.

PORTARIA Nº 006, DE 8 DE JANEIRO DE 1998

Exoneração de Diretor OM

O Ministro de Estado, Interino, do Exército, no uso da competência que lhe confere a letra a), do item II, do Art. 9º, do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, Diretor do H Gu SANTIAGO - SANTIAGO, RS - o Ten Cel Med HOMERO JOSÉ SANTORO.

PORTARIA Nº 007, DE 8 DE JANEIRO DE 1998

Nomeação de Diretor de OM

O Ministro de Estado do Exército, no uso da competência que lhe confere a letra a), do item II, do Art. 9º, do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, Diretor do H Gu SANTIAGO - SANTIAGO, RS - o Maj Med ROGÉRIO LANGE FRÓES.

PORTARIA Nº 010, DE 13 DE JANEIRO DE 1998.

Designação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 1998, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 040, de 22 de agosto de 1997, resolve:

Designar o Cel Eng MARIUS LUIZ CARVALHO TEIXEIRA NETO, da DOC, para realizar Conferência sobre o Tema: "A Engenharia Militar e a Fortificação no Brasil", (Atv X98/32 - PVANA/98), a realizar-se em Lisboa - Portugal no período de 17 a 21 de fevereiro do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar e sem dependentes.

PORTARIA Nº 011, DE 13 DE JANEIRO DE 1998

Demissão do Serviço Ativo do Exército

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, em conformidade com inciso I do Art 115 e § 3º e inciso I do Art 116, da Lei nº 6880, de 09 de dezembro de 1980, e delegação de competência constante do Decreto nº 61464, de 4 de outubro de 1967, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército ao Maj Cav (026806522-4) **NILTON FERNANDO RODRIGUES DA SILVA** e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 013, DE 15 DE JANEIRO DE 1998

Tornar sem efeito

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

na Portaria nº 1037, de 09 de dezembro de 1997, a parte relativa à passagem à disposição do Estado-Maior das Forças Armadas do 1º Sgt Com ASSIS BRASIL FERNANDES BETTIM.

PORTARIA Nº 014, DE 15 DE JANEIRO DE 1998

Passagem de Oficial à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Estado-Maior das Forças Armadas, a fim de servir na Escola Superior de Guerra, o Cel QMB MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ ARAUJO.

PORTARIA Nº 016, DE 15 DE JANEIRO DE 1998

Designação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do art. 1O do Decreto n° 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto n° 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados, para participarem do Treinamento de Operação e Gerenciamento, e Treinamento de Manutenção do Sistema Tático de Comunicações da Divisão de Exército (SISTAC/DE), em Genova/Itália, com início previsto para 2 de fevereiro do corrente ano e duração de 04(quatro) semanas:

- Treinamento de Operação e Gerenciamento

- do 1º B Com Div
- Cap Com GUILHERME LUIZ MESQUITA OLIVEIRA;
- Cap Com NILO ROBERTO BEZERRA GOMES;
- 1º Ten Com ORLANDO ARAÚJO DOS SANTOS;
- 1º Ten Com SÉRGIO LUIS MAIA SEFERIN;
- 2º Ten Com SÉRGIO ALEXANDRE RESENDE DE MATTOS;
- 2º Sgt Com LUIZ ADILSON GONÇALVES DE ALMEIDA;
- 2º Sgt Com CARLOS ALBERTO RIGOL;
- 3º Sgt Com LUIS CARLOS HETZEL;
- 3º Sgt Com JOÃO PALINSKI; e
- 3º Sgt Com MARCOS ANTONIO PRIMMAZ DA SILVA.

- Treinamento de Manutenção

- do AGR
- Cap QEM CARLOS HENRIQUE GEBER OLIVEIRA;
- Cap QEM MAURO CARDOSO PINTO DE VASCONCELOS; e
- 2º Sgt Mnt Com JAIRO DA SILVA MARTINS.

- do 1º B Com Div
- 1º Ten QEM ANDRÉ CARLOS GUEDES DE CARVALHO REIS;
- 3º Sgt Mnt Com WANDERLEY NEPPEL; e
- 3º Sgt Mnt Com LUCIANO ADEMAR KREWER.

- do 6º B Com Div
- 3º Sgt Mnt Com JAIR MILANI;e
- 3º Sgt Mnt Com MÁRCIO DA SILVA MOREIRA.

- do 9º B Log
- 3º Sgt Mnt Com VALDONES SILVEIRA LEMES.

- da Es Com
- 2º Sgt Mnt Com MARCELO FELICIANO GOMES.

A missão está enquadrada como eventual, militar e sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 021, DE 15 DE JANEIRO DE 1998

Tornar sem efeito

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1O do Decreto nO 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nO 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria Ministerial nº 856, de 22 de outubro de 1997, publicada no Boletim do Exército nº 45, de 07 de novembro do mesmo ano.

PORTARIA Nº 022, DE 15 DE JANEIRO DE 1997

Designação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do art. 1O do Decreto nO 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, resolve:

Designar o Cap Méd JUSTO FERNANDES DA MOTA NETO, do H Gu Natal, para freqüentar Estágio no Serviço de Córnea e Cirurgia Refrativa, que será realizada no Hospital Dr Luis Sanches Bulnes, no Mexico, com duração de 12 meses e início previsto para 1O março do corrente ano.

A missão está enquadrada como eventual, militar e será reali-zada sem qualquer ônus para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 023, DE 15 DE JANEIRO DE 1998

Designação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 1998, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 040, de 22 de agosto de 1997, resolve:

Designar o Cap QCO Mag WASTON SEBOLD, do CEP, para freqüentar o Estágio de Idioma Alemão (Atv V98/127), na Alemanha, com duração aproximada de 07 (sete) semanas e início previsto para a 1ª quinzena de maio de 1998.

Para fim de aplicação da Lei nO 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nO 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e sem dependentes.

PORTARIA Nº 024, DE 15 DE JANEIRO DE 1998

Designação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 1998, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 040, de 22 de agosto de 1997, resolve:

Designar a 1º Ten QCO Mag MARIA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA, do CEP, para freqüentar o Curso Avançado para Professores de Francês (Atv V98/078), na França, com duração aproximada de 24 (vinte e quatro) semanas e início previsto para a 1ª quinzena de março de 1998.

Para fim de aplicação da Lei nO 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nO 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e sem dependentes.

PORTARIA Nº 025, DE 15 DE JANEIRO DE 1998

Designação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do art. 1o do Decreto no 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, resolve:

Designar o Cap Med ANGELO RAIMUNDO DE SOUZA FILHO, do H C Ex, para desempenhar função no Centro de Verificação e Monitoramento de Bagdá/Iraque, integrando equipe da Comissão Especial das Nações Unidas, por um período aproximado de três meses e início previsto para a 1ª quinzena de março do corrente ano.

A missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e sem qualquer ônus para os cofres públicos. As despesas serão por conta da Comissão Especial da Organização das Nações Unidas.

PORTARIA Nº 031, DE 20 DE JANEIRO DE 1998

Designação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do art. 1O do Decreto nO 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nO 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

Designar o Maj Com PAULO ROBERTO ZANELLA LIMA, do 4º B Com Ex, para integrar a Equipe da Confederação Brasileira de Pára-quedismo que irá participar da 49ª Reunião Plenária da Comissão Internacional de Pára-quedismo (CIP) da Federação de Aeronáutica Internacional (FAI),a realizar-se em Vilamoura/Portugal, no período de 01 a 09 de fevereiro do corrente ano.

A missão está enquadrada como eventual, militar e será realizada sem qualquer ônus para o Ministério do Exército, correndo as despesas por conta daquela entidade esportiva.

PORTARIA Nº 033, DE 21 DE JANEIRO DE 1998

Designação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 1998, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 040, de 22 de agosto de 1997, resolve:

Designar a Cap QCO Dir MARIA JUDITH BERTO FRANCISCO, do EME, para freqüentar o Curso no Instituto Internacional de Direito Humanitário (Atv V98/036), na Itália, com duração aproximada de 2 (duas) semanas e início previsto para a 1ª quinzena de março de 1998.

Para fim de aplicação da Lei n° 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem mudança de sede e sem dependentes.

PORTARIA Nº 034, DE 21 DE JANEIRO DE 1998

Designação

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do art. 1° do Decreto n° 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto n° 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

Designar o Cel Inf MÁRIO SÉRGIO TRAVASSOS DA COSTA, do Cmdo da Bda Inf Pqdt, para proferir palestra sobre o tema "O desmenbramento da Iugoslávia, em evento patrocinado pela Companhia Cervejaria Brahma, a realizar-se em Orlando/EUA, no período de 07 a 12 de março de corrente ano.

A missão está enquadrada como eventual, militar e será realizada sem qualquer ônus para o Ministério do Exército, correndo as despesas de passagens e instalação por conta daquela empresa.

DESPACHO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

Designação para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército / 1998.

1. Designo, para o CURSO DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E ALTA ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO / 1998 (CPEAEx) , o Cel Art QEMA JOÃO LERI DE ARAÚJO SOARES.

2. Informe-se aos Órgãos interessados, para conhecimento e providências decorrentes.

3. Publique-se em Boletim do Exército.

DESPACHO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997

Promoção em Ressarcimento de Preterição

PS nº 266 e 296/97-GMEx

No processo originário do requerimento, datado de 30 de setembro de 1997, em que o Ten Cel Inf (020442402-2) JOSÉ FELÍCIO BERGAMIM, servindo no Comando da 1ª Região Militar (Rio de Janeiro-RJ), requer promoção, em ressarcimento de preterição, ao posto atual, a contar de 31 Ago 96, em virtude da anulação de uma punição disciplinar sofrida em 01 Abr 93, dou, concordando com o parecer da Comissão de Promoções de Oficiais, o seguinte

D E S P A C H O

1. DEFERIDO, nos seguintes termos:

a. considerem-se insubsistentes os efeitos da Portaria Ministerial nº 825, de 10 Dez 96, publicada no DOU nº 244, Seção II, de 17 Dez 96, com relação à promoção, ocorrida em 25 Dez 96, do então Maj Inf (020442402-2) JOSÉ FELÍCIO BERGAMIM.

b. Promova-se o Maj Inf JOSÉ FELÍCIO BERGAMIM ao posto de Tenente-Coronel, em ressarcimento de preterição, pelo critério de Merecimento, a contar de 31 Ago 96, de acordo com o estabelecido pelos artigos 10 e 18, letra a), da Lei 5.821, de 10 Nov 72.

2. Providencie-se o expediente decorrente.

3. Publique-se e arquive-se na Comissão de Promoções de Oficiais.

DESPACHO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997

Promoção "Post mortem"

PO nº 173-S/6-DGP/DProm

Requerimento datado de 07 Out 97, no qual o Pensionista Carlos Rodrigues da Silva, vinculado a SIP/1, Rio de Janeiro, RJ, requer promoção "post mortem" de seu genitor Cap R/1 MANOEL RODRIGUES DA SILVA, falecido em 20 Jul 71.

- D E S P A C H O

INDEFERIDO.

a. por não estar amparado na Lei nº 1.782, de 24 dezembro de 1952 e incidir em prescrição capitulada no § 1º, letra "b" do Art 51 da Lei nº 6.880, de 09 dezembro de 1980 (E1/80).

b. Considere-se o assunto esgotado na esfera administrativa.

c. PUBLIQUE-SE em D.O.U e Bol Ex, informe-se à OM interessada e remeta-se o processo à DIP, para as providências decorrentes.

DESPACHO DE 10 DE DEZEMBRO DE1997

Afastamento do país

Afastamento do País autorizado na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995:

- ANTÔNIO ALBERTO RIBEIRO FERNANDES, Professor Adjunto VI, de Ensino Superior, Matrícula 0.056.959, lotado no Instituto Militar de Engenharia-IME, com a finalidade de apresentar o trabalho "FMR em Multicamadas de Ferro/Cromo", durante o XIV Simpósio Latino-Americano de Física del Estado Sólido, a realizar-se em OAXACA-MÉXICO, no período de 11 a 16 de janeiro de 1998. A referida atividade será realizada com ônus para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro-FAPERJ e sem ônus para o Ministério do Exército no tocante a passagens e diárias no exterior. (PO nº 4920/97-GMEx).

DESPACHO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997

Matrícula no Curso de Direção para Engenheiros Militares, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

PO Nº 5034/97-GMEx

Processo originário do requerimento em que o Ten Cel QEM PEDRO RONALT VIEIRA, servindo no Centro de Cartografia Automatizada do Exército, requer inclusão, em caráter excepcional, no universo dos oficiais dispensados do Concurso de Admissão à ECEME e habilitados à matrícula no CDEM/98, dou, concordando com o parecer exarado pelo Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações, o seguinte

D E S P A C H O

1. DEFERIDO.

2. Informe-se ao DEP, DGP, DEC e SCT.

3. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército e arquive-se o processo na Ajudância-Geral/GMEx.

DESPACHO DE 12 DE JANEIRO DE 1998

Reincorporação no Serviço Ativo e Reforma Ex-Officio

PO nº 3766/97-GMEx;
PR nº 09763/96-GMEx; e
PR nº 14232/97-GMEx.

1. Processo originário do requerimento em que o ex-Cabo MAURÍCIO TEIXEIRA LEMOS, licenciado do 14º Depósito de Suprimento em 13 Jun 96, solicita a sua reinclusão nas fileiras do Exército e reforma "ex-officio".

2. Considerando que:

- no parecer da JISR/CML(HCEx), em sessão nº 43, de 25 Jun 96, consta que o requerente foi considerado incapaz definitivamente para o serviço do Exército, podendo prover os meios de subsistência;

- o interessado conta com menos de dez anos de serviço, não é adjudicatário de Documento Sanitário de Origem e nem consta em suas alterações que a doença da qual é portador tenha relação de causa e efeito com o serviço; e

- o licenciamento está de acordo com as normas legais vigentes, dou concordando com o parecer do Departamento-Geral do Pessoal, o seguinte

D E S P A C H O

a. Indeferido, por falta de amparo legal.

b. Publique-se, informe-se e arquive-se na Ajudância-Geral.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 005-DGP/DSM, DE 22 DE JANEIRO DE 1998

Demissão do serviço ativo

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o § 3º do Art 42 da Constituição Federal, inciso II do Art 115 e Art 117 da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980, com o Decreto nº 61464, de 4 de Outubro de 1967, e com a subdelegação de competência constante da Portaria Ministerial nº 460, de 3 de Julho de 1997, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, a contar de 29 de Dezembro de 1997, o Cap QEM (011692123-0) **BERNADINO JOSAFAT DA SILVA CASTANHO,** por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 006-DGP/DSM, DE 22 DE JANEIRO DE 1998

Demissão do serviço ativo

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o inciso I do Art 115 e § 3º e inciso I do Art 116 da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980, com o Decreto nº 61464, de 4 de Outubro de 1967, e com subdelegação de competência constante da Portaria Ministerial nº 460, de 3 de Julho de 1997, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército ao Cap Med (047682242-4) **THOMAS EDUARD STOCKMEIER** e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 007-DGP/DSM, DE 22 DE JANEIRO DE 1998

Demissão do serviço ativo

CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o inciso I do Art 115 e § 3º e inciso II do Art 116 da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980, com o Decreto nº 61464, de 4 de Outubro de 1967, e com subdelegação de competência constante da Portaria Ministerial nº 460, de 3 de Julho de 1997, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, a contar de 1 de Julho de 1997, ao 1º Ten QEM (011392374-2) **LUIS FELIPE SILVA ABAD** e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 008-DGP/DSM, DE 22 DE JANEIRO DE 1998

Demissão do serviço ativo

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o § 3º do Art 42 da Constituição Federal, inciso II do Art 115 e Art 117, da Lei nº 6880, de 09 de dezembro de 1980, com o Decreto nº 61464, de 04 de Outubro de 1967, e com a subdelegação de competência constante da Portaria Ministerial nº 460, de 03 de Julho de 1997, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, a contar de 05 de Janeiro de 1998, ao 1º Ten QEM (011131814-3) **DEMÉTRIUS DE MOURA SOARES,** por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

MINISTRO DO EXÉRCITO:

DESPACHO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997

Anulação de Punição

PO nº 4815/97-GMEx

1. Processo originário do requerimento, datado de 06 Nov 97, em que o 2º Sgt Inf (014943462-3) MARCELO THIMOTI DA SILVA, servindo no Gabinete do Ministro do Exército, solicita a anulação de uma punição disciplinar, repreensão, sofrida em 05 de outubro de 1988.

2. Considerando que à vista dos elementos carreados para o processo é possível verificar que houve injustiça na aplicação da referida punição disciplinar, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. DEFERIDO, de acordo com o art. 40, § 1º e nº 1) do § 2º, do Regulamento Disciplinar do Exército Decreto nº 90.608, de 04 Dez 84.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e arquive-se o processo na Ajudância-Geral.

DESPACHO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997

Anulação de Punição

PO nº 4636/97-GMEx

1. Expediente originário do requerimento, datado de 26 Ago 97, em que o 1º Sgt Inf (058590951-8) FÁBIO BENTO DA COSTA, servindo na 5ª CSM (Ribeirão Preto-SP), solicita a anulação de uma punição disciplinar sofrida, em 22 Nov 95, na Companhia de Comando da 4ª Região Militar.

2. Considerando que os fatos e argumentos apresentados, pelo requerente, não comprovam ter havido injustiça ou ilegalidade na aplicação da referida punição disciplinar, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. INDEFERIDO, por não atender a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 40, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 90.608, de 04 Dez 84.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e arquive-se o processo na Ajudância-Geral.

Gen Div FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Exército